



Imprensa Oficial

do Município de Osasco

OSASCO, 04 DE SETEMBRO 2008

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 616 ANO XI

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 10.050, de 28 de agosto de 2008.

Regulamenta o Fundo Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei nº 4.196, de 3 de janeiro de 2008.

DR. EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O Fundo Municipal de Meio Ambiente, criado pelo artigo 14 da Lei nº 4.196, de 3 de janeiro de 2008, passa a operar de acordo com as diretrizes estabelecidas por este Decreto.

Art. 2º O Fundo Municipal de Meio Ambiente, de natureza contábil especial, tem por finalidade apoiar, em caráter suplementar, a implementação de projetos ou atividades necessárias à preservação, conservação, recuperação e controle do meio ambiente e melhorias da qualidade de vida no Município de Osasco dentro de ações de política ambiental.

Art. 3º O Fundo Municipal de Meio Ambiente será constituído por:

I – dotações orçamentárias especificadamente destinadas;

II – créditos adicionais que lhe forem destinados;

III – produto de multas impostas por infrações à legislação ambiental;

IV – doações de pessoas físicas ou jurídicas;

V – doações de entidades inter-

nacionais;

VI – quaisquer valores resultantes de acordos, contratos, parcerias, consórcios, convênios, termos de cooperação e outras modalidades de ajuste;

VII – preço público cobrado pela análise de projetos ambientais e informações requeridas ao cadastro e banco de dados ambientais gerados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com a legislação específica;

VIII – receitas auferidas da arrecadação dos preços públicos, pela venda de ingressos e da cobrança pelo uso dos equipamentos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

IX – compensação Financeira para a Exploração Mineral;

X – indenizações oriundas de cobranças judiciais e extrajudiciais desde que se refiram legalmente a áreas verdes e devidas em razão de parcelamento irregular ou clandestino do solo;

XI – ressarcimento devido por força de Termo de Compensação Ambiental, firmados com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, bem como os valores correspondentes às multas aplicadas em decorrência do descumprimento do estipulado naquele instrumento;

XII – recursos provenientes das compensações financeiras por razões ambientais devidas ao Município de Osasco, em razão de restrição sofrida pela instituição de espaços territoriais especialmente protegidos por força de legislação federal ou estadual específica;

XIII – recursos provenientes de repasses ao Município de Osasco, previstos em legislação

de proteção e gestão ambiental, de recursos hídricos;

XVIII – outros recursos que lhe forem destinados.

Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente serão alocados de acordo com as diretrizes e metas do Plano Estratégico, a Agenda 21 de Osasco, e o Plano de Ação de Meio Ambiente, aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA.

Parágrafo único. Serão consideradas prioritárias as aplicações em programas, projetos e atividades nas seguintes áreas:

I – preservação, conservação e recuperação dos espaços territoriais protegidos pela legislação;

II – realização de estudos e projetos para criação, implantação, conservação e recuperação de Unidades de Conservação;

III – realização de estudos e projetos para criação e implantação e recuperação de Parques Urbanos, com ambientes naturais e criados, destinados ao lazer, convivência social e à educação ambiental;

IV – pesquisa e desenvolvimento tecnológico de interesse ambiental;

V – educação ambiental em todos os níveis de ensino e no engajamento da sociedade na conservação e melhoria do meio ambiente;

VI – gerenciamento, controle, fiscalização e licenciamento ambiental;

VII – elaboração e implementação de planos de gestão em áreas verdes, saneamento e outros;

VIII – produção e edição de obras

e materiais audiovisuais na área de educação e do conhecimento ambiental.

Art. 5º Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente serão depositados em conta específica, de acordo com as regras estabelecidas pela Secretaria de Finanças.

Art. 6º Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente serão aplicados nos projetos e atividades definidos no artigo 4º deste Decreto, sem prejuízo de outros da mesma natureza, sendo expressamente vedada a sua utilização para custear as despesas correntes de responsabilidade do Município de Osasco.

Art. 7º A gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente será coordenada pela Secretaria de Meio Ambiente, a quem caberá:

I – estabelecer e implementar a política de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, observadas as diretrizes do Plano de Ação de Meio Ambiente e as prioridades definidas nesta Lei, aprovado pelo COMDEMA;

II – elaborar proposta orçamentária do Fundo Municipal de Meio Ambiente, observados o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais normas e padrões estabelecidos na legislação pertinente;

III – ordenar as despesas do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

IV – aprovar os balancetes mensais de receita e despesa e o Balanço Geral do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

V – encaminhar o relatório de atividades e as prestações de contas anuais ao COMDEMA;

VI – firmar convênios e contratos, referentes aos recursos do

Fundo Municipal de Meio Ambiente;

VII – apreciar e aprovar o regimento interno de funcionamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 8º A Secretaria de Meio Ambiente, para exercer a coordenação administrativa, financeira e contábil do Fundo Municipal de Meio Ambiente, deverá criar, por ato próprio, a Comissão de Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente, constituído por dois membros, indicados pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 9º A Comissão de Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente terá as seguintes atribuições:

I – elaborar o Plano de Ação e a Proposta Orçamentária do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

II – elaborar os balancetes mensais e balanço anual do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

III – elaborar o Relatório de Atividades e as prestações de contas anuais, contendo balancete das operações financeiras e patrimoniais, relatório de despesa do Fundo Municipal de Meio Ambiente e o balanço anual;

IV – acompanhar junto à Secretaria de Finanças, a liberação dos recursos relativos aos projetos e atividades;

V – analisar, emitir parecer conclusivo e submeter ao Secretário Municipal de Meio Ambiente os projetos e atividades apresentados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente;

VI – acompanhar e controlar a execução dos projetos e atividades aprovados pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente, receber e analisar seus relatórios e prestação de contas correspondente;

VII – coordenar e desenvolver as atividades administrativas necessárias ao funcionamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

VIII – elaborar e manter atualizado o programa financeiro de despesas e pagamentos que deve-

ão ser autorizados pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente;

IX – acompanhar através de extratos bancários a movimentação da conta corrente do Fundo Municipal de Meio Ambiente, mantendo os controles necessários para captação, recolhimento ou aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

X – elaborar os relatórios de gestão administrativa e financeira dos recursos alocados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente;

XI – elaborar propostas de convênios, acordos e contratos a serem firmados entre a Secretaria de Meio Ambiente e entidades públicas ou privadas, em consonância com os objetivos do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

XII – elaborar e submeter ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, o Regimento Interno de funcionamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 10. Para aplicação do disposto no inciso VIII do artigo 3º deste Decreto, serão considerados os seguintes preços públicos:

I – Salão de Eventos denominado “Varandão”, do Parque Chico Mendes:

a) de segunda a quinta feira, o valor correspondente a 398,09 UFMO (trezentas e noventa e oito Unidades Fiscais do Município de Osasco e nove centésimos);

b) de sexta feira a domingo, o valor correspondente a 477,70 UFMO (quatrocentas e setenta e sete Unidades Fiscais do Município de Osasco e setenta centésimos);

II – Sala de Conferências do Núcleo de Educação Ambiental, do Parque Chico Mendes, de segunda a sexta feira, o valor correspondente a 180,30 UFMO (cento e oitenta Unidades Fiscais do Município de Osasco e trinta centésimos);

III – Sala de Conferências do Núcleo de Educação Ambiental, do Parque Dionísio Alvarez Mateos,

de segunda a sexta feira, o valor correspondente a 180,30 UFMO (cento e oitenta Unidades Fiscais do Município de Osasco e trinta centésimos).

Art. 11. As permissões para utilização de próprios municipais decorrentes das hipóteses descritas no artigo anterior dependerão de autorização do Secretário de Meio Ambiente, obedecidos os critérios de conveniência e oportunidade e atendendo ao interesse público.

Art. 12. Os interessados na utilização dos próprios municipais administrados pela Secretaria de Meio Ambiente deverão apresentar requerimento endereçado ao Secretário de Meio Ambiente, contendo roteiro minucioso descritivo do evento.

§ 1º O requerimento exigido no caput deverá ser apresentado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias à utilização do equipamento.

§ 2º Havendo dois ou mais interessados na utilização do mesmo equipamento na mesma data e horário, dar-se-á prioridade ao requerimento que tiver sido protocolizado primeiro.

§ 3º O prazo para a resposta ao requerimento será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo.

§ 4º Os requerimentos deferidos serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Osasco.

Art. 13. O período para a utilização dos equipamentos, respeitados os estabelecidos em regimento interno, dividem-se:

I – matutino: das 8h às 12h;

II – vespertino: das 13h às 17h;

III – noturno: das 18h às 22h.

Art. 14. Será cobrado do permissionário o preço pelo período excedente, nos seguintes moldes:

I – 13,26 UFMO (treze Unidades Fiscais do Município de Osasco e vinte e seis centésimos) por hora;

II – 318,24 UFMO (trezentos e dezoito Unidades Fiscais do Mu-

nícipio de Osasco e vinte e quatro centésimos) por dia.

§ 1º Não será cobrado o período excedente inferior a 30 (trinta) minutos.

§ 2º Será cobrada a multa pelo período de um dia sempre que o permissionário não tomar as providências que lhe competirem até as 24h (vinte e quatro horas) do dia do término da permissão, renovando a cobrança a cada 24h (vinte e quatro horas).

Art. 15. Estão isentas do pagamento do preço público:

I – Entidades Educacionais instaladas no Município de Osasco em atividades pedagógicas;

II – Entidades Assistenciais e religiosas sem fins lucrativos na realização de atividades fins;

III – Secretarias que compõem a estrutura funcional da administração em atividades de suporte as suas atribuições;

IV – Organizações não Governamentais na realização de reuniões e ou eventos para a educação ambiental.

Art. 16. Os preços estipulados não incluem equipamentos de som e iluminação.

Art. 17. Fica delegada ao Secretário de Meio Ambiente a aprovação dos Regimentos Internos dos espaços mencionados no artigo 10 deste Decreto.

Art. 18. A Secretaria de Meio Ambiente estabelecerá os modelos de contrato para as atividades a que se refere este Decreto, ouvida a Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 28 de agosto de 2008.

DECRETO N.º 10.054, de 04 de setembro de 2008.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do

Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de:

R\$ 2.815.000,00

(dois milhões, oitocentos e quinze mil reais), observando as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

261 08 SECRETARIA DE EDUCACAO

001 Gabinete do Secretário de Educação

1212200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0104 01200 100.000,00

273 08 SECRETARIA DE EDUCACAO
002 Depto de Educação

1236100012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0203 02261 1.000.000,00

274 08 SECRETARIA DE EDUCACAO
002 Depto de Educação
1236100012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0203 02262 00.000,00

372 08 SECRETARIA DE EDUCACAO
002 Depto de Educação
1236600012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0203 02262 15.000,00

374 08 SECRETARIA DE EDUCACAO
002 Depto de Educação
1236600012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0203 02262 5.000,00

664 15 SECRETARIA DE CULTURA
002 Depto de Difusão Cultural

0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos

339030 MATERIAL DE CONSUMO

0100 01110 5.000,00

421 09 SECRETARIA DE SAÚDE

003 Depto de Atendimento Secundário

1030200012071 Manutenção do Almoxarifado dos Insumos Fármaco-Hospitalares
339030 MATERIAL DE CONSUMO

0201 05300 03.000,00

442 09 SECRETARIA DE SAÚDE

004 Depto de Saúde Pública

1030300012229 Manutenção dos Contratos de Abastecimento

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0201 05300 00.000,00

46 02 GABINETE DO PREFEITO

008 Coordenadoria de Relações Internacionais

0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos

339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

0100 01110 7.000,00

394 09 SECRETARIA DE SAÚDE

001 Gabinete do Secretário de Saúde

1012200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos

449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0100 01110 150.000,00

747 16 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO

006 Depto de Merenda Escolar

1236100182046 Manutenção da refeição escolar

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0207 05200 30.000,00

Total 2.815.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

268 08 SECRETARIA DE EDUCACAO

001 Gabinete do Secretário de Educação

1212200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos

449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0100 01110 150.000,00

748 16 SECRETARIA DE INDÚS-

TRIA, COMÉRCIO E ABASTECI-

0104 01200

100.000,00

271 08

SECRETARIA DE EDUCACAO

002 Depto de Educação

1236100012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos

319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0203 02261

1.000.000,00

322 08

SECRETARIA DE EDUCACAO

002 Depto de Educação

1236500012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos

319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0203 02262

420.000,00

677 15

SECRETARIA DE CULTURA

002 Depto de Difusão Cultural

1339200401211

Eventos Culturais

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0100 01110 5.000,00

441 09

SECRETARIA DE SAÚDE

004 Depto de Saúde Pública

1030300012229 Manutenção dos Contratos de Abastecimento

339030 MATERIAL DE CONSUMO

0201 05300

300.000,00

423 09 SECRETARIA DE SAÚDE

003 Depto de Atendimento Secundário

1030200012230 Manutenção dos Contratos de Serviços

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0201 05300

803.000,00

47 02 GABINETE DO PREFEITO

008 Coordenadoria de Relações Internacionais

0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos

339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0100

01110 7.000,00

422 09 SECRETARIA DE SAÚDE

003 Depto de Atendimento Secundário

1030200012230 Manutenção dos Contratos de Serviços

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0100 01110 150.000,00

748 16 SECRETARIA DE INDÚS-

TRIA, COMÉRCIO E ABASTECI-

006 Depto de Merenda Escolar

1236100182046 Manutenção da refeição escolar

449051 OBRAS E INSTALAÇÕES

0207 05200 30.000,00

Total 2.815.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de setembro de 2008.

DECRETO Nº 10.055, de 04 de setembro de 2008.

Dispõe sobre Suplementação de Dotações Orçamentárias ao Orçamento do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO e dá outras providências.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art 1.º - Fica efetuado a Suplementação de Dotações Orçamentárias ao Orçamento vigente do Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO, na importância de R\$ 2.220.000,00 (Dois milhões, duzentos e vinte mil reais) observando-se as classificações, Institucional, Econômica e Funcional-Programática conforme segue:

1. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

21.001.09.272.0301.2001 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO

3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis 35.000,00

21.001.09.272.0301.2222 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

3.3.90.03 - Pensões

645.000,00

3.3.90.05 - Outros Benefícios Previdenciários

1.540.000,00

Total.. 2.220.000,00

Art. 2.º - Constitui recurso ao Crédito aberto pelo artigo 1.º à anulação parcial das seguintes dotações, atividade e Programa:

21.001.09.272.0301.2001 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO

3.3.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas 35.000,00

21.001.09.272.0301.2222 –
B E N E F I C I O S
PREVIDENCIARIOS

3.3.90.01 – Aposentadorias e
Reformas 2.185.000,00

Total.....2.220.000,00

Art. 3.º - Este decreto entra em
vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de setembro de 2008.

DECRETO Nº 10.056, de 04 de setembro de 2008.

Dispõe sobre denominação de
logradouros do assentamento
social da Área BC2 e Projeto
Vida, Vila Serventina, no Bairro
Castelo Branco.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do
Município de Osasco, usando
das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Passa a denominar-se
Viela José Ramos da Cruz Filho,
a atual viela sem nome, que tem
início na Rua Expedito de Oliveira
Silva e término no Balão de
retorno.

Art. 2º Passa a denominar-se
Rua Waldeth Ferraz Nascimento,
a atual Rua Um, que tem início
na divisa de terreno e término
na Rua Expedito de Oliveira
Silva.

Art. 3º Passa a denominar-se
Rua Estevão Bento da Silva, a
atual Rua Dois, que tem início
na Rua Paulo Amaro Silva e término
na Rua Waldeth Ferraz
Nascimento.

Art. 4º Passa a denominar-se
Rua Paulo Amaro Silva, a atual
Rua Três, que tem início na Rua
Waldeth Ferraz Nascimento e
término na Rua Waldeth Ferraz
Nascimento.

Art. 5º Passa a denominar-se
Rua Leonora Alves dos Santos,
a atual Rua Quatro, que tem início
na Rua Waldeth Ferraz Nascimento
e término na Rua Waldeth Ferraz
Nascimento.

Art. 6º As despesas decorrentes
da execução deste Decreto correrão
por conta de dotação constante
no orçamento vigente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor
na data de sua publicação.

Osasco, 04 de setembro de 2008.

DECRETO Nº 10.057, de 04 de setembro de 2008.

Dispõe sobre denominação de
logradouros do assentamento
social da Área Lago Azul, no Bairro
Rochdale.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do
Município de Osasco, usando
das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Passa a denominar-se
Rua Azaléia Vermelha, a atual
Rua A, que tem início na Rua
Goiânia e término no braço morto
do Rio Tietê.

Art. 2º As despesas decorrentes
da execução deste Decreto correrão
por conta de dotação constante
no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor
na data de sua publicação.

Osasco, 04 de setembro de 2008.

EMIDIO DE SOUZA
Prefeito

ATOS DO PREFEITO

AP Nº. 624/08 PROCESSO Nº.: 1747 / 2007

Despacho:

Tendo em vista a manifestação
da Secretaria de Assuntos Jurídicos,
que acolho como razão de decidir,
bem como o quanto mais dos autos
consta, AUTORIZO a prorrogação
das Atas de Registro de Preços nº
044/07 e nº 045/07.

Ao Departamento Central de Licitações
e Compras, para as providências
cabíveis.
Publique-se.

Osasco, 26 de agosto de 2008.

AP Nº. 625/08
PROCESSO Nº.: 13366 / 2008
INTERESSADO : SC
ASSUNTO : Prorrogação de contrato

Despacho:

Ante os elementos que instruem
o processo em epígrafe, AUTORIZO
a convocação do candidato mais
bem colocado e disponível no
concurso público nº 006/07 para
o cargo de vigia.

Além disso, TORNAR NULO E
SEM EFEITO o ato do prefeito nº

440/08, para o cargo de vigia até
a efetiva posse do candidato
aprovado em concurso.

Publique-se, e encaminhe-se
ao Departamento de Administração
de Pessoal para providências.

Osasco, 29 de agosto de 2008.

AP Nº. 626/08
PROCESSO Nº.: 15420 / 2008
INTERESSADO : SOT
ASSUNTO : Solicitação de abertura
de processo seletivo para o cargo
de Coordenador de Manutenção
Urbana.
Despacho:

Ante os elementos que instruem
o processo em epígrafe, AUTORIZO:

1. A convocação dos candidatos
aprovados em processo seletivo
para a reposição de servidores,
requerida pela Secretaria de
obras e Transporte, tendo em
vista a essencialidade dos serviços
elencados (art. 73,V, “d”, da Lei
nº 9.504/97) e como medida de
manutenção dos serviços já
prestados.

2. Publique-se, e encaminhe-se
ao Departamento de Administração
de Pessoal para providências.

Osasco, 29 de agosto de 2008.

AP Nº. 627/08
PROCESSO Nº.: 17316 / 2008
INTERESSADO : SAJ
ASSUNTO : Prorrogação de contrato
Despacho:

Ante os elementos que instruem
o processo em epígrafe, AUTORIZO:

1.A prorrogação do contrato do
servidor temporário indicado às
fls. 02, escolhido mediante seleção
pública requerida pela Secretaria
de Assuntos Jurídicos, por mais
seis meses a partir da data de
vencimento do referido contrato.

2.Publique-se, e encaminhe-se
ao Departamento de Administração
de Pessoal para providências.

Osasco, 29 de agosto de 2008.

AP Nº. 628/08
PROCESSO Nº.: 13156 / 2008
INTERESSADO : SEREL
ASSUNTO : Prorrogação de contrato
Despacho:

Ante os elementos que instruem
o processo em epígrafe, AUTORIZO

a convocação do candidato mais
bem colocado e disponível no
concurso público nº 006/07 para
o cargo de vigia.

Além disso, TORNAR NULO E
SEM EFEITO o ato do prefeito nº
485/08, ar AUTORIZAR E
CONVALIDAR a prorrogação do
contrato do servidor temporário
para o cargo de vigia até a
efetiva posse do candidato
aprovado em concurso.

Publique-se, e encaminhe-se
ao Departamento de Administração
de Pessoal para providências.

Osasco, 02 de setembro de 2008.

AP Nº. 629/08
PROCESSO Nº.: 16994 / 2008
INTERESSADO : SAPS
ASSUNTO : Solicitação de convocação
de aprovados em processo seletivo
para auxiliar de copa e cozinha
e motorista de transporte leve
para os Abrigos, CRAS, Casas de
Passagem e Albergues.

Despacho:

Ante os elementos que instruem
o processo em epígrafe, AUTORIZO:

1.A convocação de aprovados em
processo seletivo para os cargos
de auxiliar de copa e cozinha e
motorista de transporte leve,
escolhidos mediante seleção pública
requerida pela Secretaria de
Assistência e Promoção Social,
tendo em vista a essencialidade
dos serviços elencados (art. 73, V,
“ d “, da Lei nº 9.504/97).

2.Publique-se, e encaminhe-se
ao Departamento de Administração
de Pessoal

Osasco, 02 de setembro de 2008.

AP Nº. 630/08
PROCESSO Nº.: 17750 / 2008
INTERESSADO : SEH DU
ASSUNTO : Prorrogação de contrato.

Despacho:

Ante os elementos que instruem
o processo em epígrafe, AUTORIZO:

1.A prorrogação do contrato dos
servidores temporários indicados
às fls.01, escolhidos mediante
seleção pública requerida pela
Secretaria de Habitação e
Desenvolvimento Urbano, por
mais seis meses a partir da data
de vencimento do referido contrato.

2.Publique-se, e encaminhe-se
ao Departamento de Administração
de Pessoal

Osasco, 02 de setembro de 2008.

AP Nº. 631/08

PROCESSO Nº.: 15614 / 2008
 INTERESSADO : SS
 ASSUNTO : Solicitação de convocação de aprovados em processo seletivo para agente de manutenção urbana.

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, AUTORIZO :

1. A convocação de aprovados em processo seletivo para o cargo de agente de manutenção urbana, escolhidos mediante seleção pública requerida pela Secretaria de Saúde, tendo em vista a essencialidade dos serviços elencados (art. 73, V, "d", da Lei nº 9504/97).

2. Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal

Osasco, 02 de setembro de 2008.

AP Nº. 632/08

PROCESSO Nº.: 15468 / 2008
 INTERESSADO : SC
 ASSUNTO : Solicitação de convocação de aprovados em processo seletivo para agente de manutenção urbana e instrutor de arte.

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, AUTORIZO :

1. A convocação de aprovados em processo seletivo para os cargos de agente de manutenção urbana e instrutor de arte, escolhidos mediante seleção pública requerida pela Secretaria de Cultura, tendo em vista a essencialidade dos serviços elencados (art. 73, V, "d", da Lei nº 9504/97).

2. Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal

Osasco, 02 de setembro de 2008.

AP Nº. 633/08

PROCESSO Nº.: 17749 / 2008
 INTERESSADO : GP
 ASSUNTO : Prorrogação de contrato.

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, AUTORIZO :

1. A prorrogação do contrato do servidor temporário indicado às fls. 01, escolhidos mediante seleção pública requerida pelo Gabinete do Prefeito, por mais seis meses a partir da data de vencimento do referido contrato.
 2. Publique-se, e encaminhe-se

ao Departamento de Administração de Pessoal

Osasco, 02 de setembro de 2008.

AP Nº. 634/08

PROCESSO Nº.: 17841 / 2008
 INTERESSADO : SA
 ASSUNTO : Solicitação de convocação de aprovados em processo seletivo para agente de manutenção urbana.

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, AUTORIZO :

1. A convocação de aprovados em processo seletivo para o cargo de agente de manutenção urbana, escolhidos mediante seleção pública requerida pela Secretaria de Administração, tendo em vista a essencialidade dos serviços elencados (art. 73, V, "d", da Lei nº 9504/97).

2. Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal

Osasco, 02 de setembro de 2008.

AP Nº. 635/08

PROCESSO Nº.: 15.749 / 2008
 INTERESSADO : Secretaria de Educação
 ASSUNTO : Convênio SE / FITO – Curso de Gestão Pública.

Despacho:

Considerando a manifestação favorável da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir, AUTORIZO a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da FITO – FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO, vez que presentes os requisitos do artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93.

I – À SF para empenho;
 II – Após, à SAJ para elaboração do contrato;
 III – Publique-se.

Osasco, 19 de agosto de 2008.

AP Nº. 636/08

PROCESSO Nº.: 15269 / 2006
 INTERESSADO : CMDCA
 ASSUNTO : Celebração de convênio entre Petrobrás, Município de Osasco, CMDCA-Osasco e a Associação Beneficente Gotas de Amor.

Despacho:

Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO o aditamento do Convênio nº 092/2008, para que seu prazo seja prorrogado a partir do término de sua vigência, até 31 de maio de

2008, tendo em vista sua conformidade com o artigo 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

À Secretaria de Assuntos Jurídicos, para elaboração do termo.

Osasco, 02 de setembro de 2008.

AP Nº. 637/08

PROCESSO Nº.: 22393 / 2006

Despacho:

Face à manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho e adoto como razão de decidir, bem como por todos os demais elementos constantes dos autos, HOMOLOGO a concorrência nº 007/07.

Publique-se.

Após, ao Departamento Central de Licitações e Compras para prosseguimento.

Osasco, 01 de setembro de 2008.

EMIDIO DE SOUZA

- Prefeito -

Proc. Adm. nº. 2442/2005
Assunto: Seleção Pública 067/2008

HOMOLOGO, com base no parecer do Processo Administrativo nº 16.607/2008, o resultado final do Processo Seletivo nº. 067/2008, definidos após Avaliação dos Documentos apresentados, para os empregos públicos de: Médico Anestesiologista Plantonista, Médico Cirurgião Geral Plantonista, Médico Endocrinologista Diarista, Médico Pediatra Diarista, Médico Pediatra Plantonista, Médico Pneumologista Diarista, Médico Psiquiatra Diarista, Médico Psiquiatra Plantonista, Médico Socorrista Plantonista, em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

Osasco, 04 de setembro de 2008

Proc. Adm. nº. 2.442/2005
Assunto: Seleção Pública 070/2008

HOMOLOGO, com base no parecer do Processo Administrativo nº 15.514/2008, os resultados finais do Processo Seletivo nº. 070/2008, definidos após análise da documentação apresentada, para os empregos públicos de: Agente de Manutenção Urbana - Masculino, em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

Osasco, 04 de setembro de 2008

Proc. Adm. nº. 2442/2005
Assunto: Seleção Pública 069/2008

HOMOLOGO, com base no parecer do Processo Administrativo nº 16.607/2008, o resultado final do Processo Seletivo nº. 069/2008, definidos após Avaliação dos Documentos apresentados, para os empregos públicos de: Médico Clínico Geral Diarista, Médico Ginecologista Diarista e Médico Ginecologista Plan-

tonista, em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

Osasco, 04 de setembro de 2008

Proc. Adm. nº. 2442/2005
Assunto: Seleção Pública 066/2008

HOMOLOGO, com base no parecer do Processo Administrativo nº 17.120/2008, o resultado final do Processo Seletivo nº. 066/2008, definidos após Avaliação dos Documentos apresentados, para os empregos públicos de: Terapeuta Ocupacional, em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

Osasco, 04 de setembro de 2008
EMIDIO DE SOUZA
Prefeito

RESUMO DAS PORTARIAS
04.09.2008

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

EXONERAR:

PORTARIA 1440- a pedido, VERGÍNIA MARA VENTURA, Matrícula: 32.173, do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, da EMEF. Pastor Josias Baptista da Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1441- a pedido, MÁRCIA PALMYRANALIO DO MONTE, Matrícula: 86.098, do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, da EMEF. Profª Marina Von Puttkammer Melli da Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1442- a pedido, LIVIAARAÚJO RAMOS DOS SANTOS, Matrícula: 92.091, do cargo de provimento efetivo de Oficial de Escola, da EMEF. Marina Saddi Haidar da Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1443- a pedido, LIDIANE DA SILVA COELHO, Matrícula: 92.593, do cargo de provimento efetivo de Oficial de Escola, da EMEF. José Martiniano de Alencar da Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1444- a pedido, RAQUEL

DA SILVA GRATEENS, Matrícula: 100.288, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1445- a pedido, CLÁUDIA MARIAMENEZESABEN-ATHARIVO, Matrícula: 91.319, do cargo de provimento efetivo de Médico Neonatologista, da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1446- a pedido, CLÁUDIA MARINAMARQUES SILVA FERRARI, Matr. 112.636, do cargo em comissão de Diretor de Escola, da EMEE Dr. Edmundo Campanha Burjato, da Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1451- KÁTIA XEREGUIM, Matr. 102.627, do cargo em comissão de Encarregado de Serviço, do Gabinete do Prefeito. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações;

PORTARIA 1447- o (a) Senhor (a) ELIANE BEIRÃO DA ROCHA RIBEIRO, do cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola, da EMEF Francisco Cavalcante Pontes de Miranda, da Secretaria de Educação. NOMEÁ-LO (A) para exercer o cargo de Diretor de Escola, da EMEF Padre José Grossi Dias, da Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1449- o (a) Senhor (a) NELSI PINTO SAMPAIO, do cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola, da EMEE Edmundo Campanha Burjato, da Secretaria de Educação. NOMEÁ-LO (A) para exercer o cargo de Diretor de Escola, da EMEE Edmundo Campanha Burjato, da Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações;

PORTARIA 1450- o (a) Senhor (a)

DENIZ CAMPOS, RG. 9.510.998, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, junto ao Gabinete do Prefeito. DESIGNÁ-LO (A) para prestar serviços junto a Secretaria de Governo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1452- o (a) Senhor (a) MARIA JOANA LEITE XEREGUIM, RG. 29.720.258, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviço, junto ao Gabinete do Prefeito. DESIGNÁ-LO (A) para prestar serviços junto a Fundo Social de Solidariedade. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESIGNAR:

PORTARIA 1454- DESIGNAR o (a) Senhor (a) HENRIQUE VARGAS DE SOUZA, Assessor Técnico I, para responder como Autoridade de Trânsito, durante o período de férias do senhor Domingos Antônio Carreira junto à Secretaria de Serviços Municipais. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1455- DESIGNAR o (a) Senhor (a) GLAUCO PEREIRA DE SOUZA, Chefe de Gabinete do Secretário, para responder pelo cargo de Secretário Municipal, durante o período de férias do senhor Benedito Domingos Mariano junto à Secretaria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1448- REMOVER, a Senhora IVANI MILEO MURATIAN, Coordenador Pedagógico, lotada na Secretaria de Educação, da EMEF Benedito Wenschenfelder para a EMEF Padre José Grossi Dias. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1453- DISPENSAR DO PONTO nos dias 28 e 29 de Agosto do ano em curso, o (a) Senhor (a) LÍLIAN YURIKO MAKITA, Médico Ginecologista Diarista, para participar do XIII Congresso Paulista de Obstetrícia e Ginecologia Oficial, a ser realizado no Transamérica ExpoCenter - São Paulo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÃO:

•Na portaria 1421 de 28 de Agosto do ano em curso, leia-se: "EXO-NERAR, a pedido", e não como foi publicado.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DIA 29 DE AGOSTO

Aos vigésimo nono dia do mês de agosto de dois mil e oito às dez horas e trinta minutos, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito à Rua Fiorino Beltramo, 77- Centro- Osasco, realizou-se a reunião extraordinária com participação dos Conselheiros Efetivos: Antonio Dantas (Associação Eremin), Marcos Miguel da Silva (Instituto Vivereh), Terezinha Maria dos Santos (AME -Associação das Mulheres para Educação), Jussara Cidamar Crismanis (AACD), Cidália Pimentel dos Reis (Secretaria de Educação), Fátima Regina de Oliveira (Secretaria da Saúde), Sérgio Luiz Neves (Secretaria de Finanças) e os Suplentes: Margarida Frias Pina (ASPROMATINA), Waldecir Zechetto (Lar Madre Benedita), Eni Heringer de Melo Oliveira (ABC Vida), Marcelo Rios da Cunha (JUCO), Maria Eloiza do Nascimento (Secretaria de Educação), Roselene Barbosa de Sousa (Secretaria da Saúde), Mariane Santos da Silva (Secretaria de Promoção e Assistência Social) e Aristides Henrique da Silva (Secretaria de Finanças). O Sr. Presidente iniciou a reunião informando a pauta, enviada a todos em vinte cinco de agosto de dois mil e oito, como segue: 1- Composição da mesa Diretora; 2- Agenda das Reuniões; 3-Reorganização das Comissões; 4-Deliberações, encaminhamentos e informes. O presidente em exercício sugeriu inversão da pauta e estabeleceu o término da reunião para às doze horas. Em seguida foi realizada a apresentação dos Conselheiros e discutido o item 2, sendo aprovado que: às reuniões ordinárias do CMDCA, serão realizadas todas as segundas quartas-feiras do mês, das nove às doze horas e acordado que será divulgado para todas as organizações cadastradas no CMDCA o calendário do segundo semestre de dois mil e oito. Para discussão do item 3, foram apresentadas pelo Presidente a necessidade de fortalecimento das Comissões, esclarecendo que a Comissão de Projetos está composta visto que não houve alterações nas representações do governo (Estela Catarina Gonçalves - Secretaria de Governo e Gisele Karina Santana - Secretaria de Finanças) e sociedade civil (Marcos Miguel da Silva- Instituto Vivereh e Jussara Cidamar Crismanis - AACD), após considerações foram reorganizadas as seguintes comissões: Comissão de Visitas – Mariane Santos da Silva, Maria Eloiza do Nascimento, Margarida Frias Pina e Terezinha Maria dos Santos; para a Comissão de Aprendiz foram indicados os seguintes representantes do CMDCA: - Fátima Regina de Oliveira Cidália Pimentel dos Reis, Marcelo

Rios da Cunha, Waldecir Zechetto. Sugerido e constituído a Comissão de Alteração de Regimento Interno do CMDCA, sendo convidados e aceitos os seguintes Conselheiros: Maria Eloiza do Nascimento, Waldecir Zechetto, Mariane Santos da Silva, Eni Heringer de Melo Oliveira, Aristides, Fatima Regina de Oliveira, Marcelo Rios da Cunha, Cidália Pimentel Reis. Em seguida foram discutidos os assuntos da pauta do item 4: Deliberações: a) aprovado a Renovação de Certificados das seguintes organizações: Instituto Educacional e Cultural Filadélfia, Associação das Mães do Jardim Veloso, Comunidade Casa Esperança e Vida; b) Foram encaminhados para Comissão de Visitas as seguintes organizações: Instituto Paulista Adventista de Educação e Assistência Social, CASATIVA- Centro de Ações Sociais, CRESCER- Centro de Reabilitação e Socialização para Portador de Necessidades Especiais, e Associação Hólistica de Participação Comunitária Ecológica- "Núcleo da Terra"; c) A Comissão de Projetos encaminhou o Projeto da JUCO- "Educação para Capacitação Profissional cuja alteração do Plano de Trabalho foi apreciado e aprovado. d) Foi aprovado e ratificado a alteração de cronograma encaminhado pela Comissão Eleitoral de Conselheiros Tutelares, que altera a resolução nº 6, prorrogando as inscrições para dia 05 de setembro de dois mil e oito, bem como o artigo 3º, item III, que foi encaminhado para publicação. e) Informes: 1-O presidente notificou a todos sobre a necessidade de regularizar as prestações de contas junto a PETROBRAS, realizadas em gestões anteriores. 2-será realizado em conjunto com o FORUM DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE e CMDCA o evento "Como garantir boas práticas na política pública para criança e adolescente", dia 10 (dez) de setembro de dois mil e oito, das oito às doze horas, no salão do Centro de Pastoral, na Avenida Santo Antonio, numero mil e nove. Em seguida foi discutido o item 1 da pauta, sendo deliberado a seguinte Composição da Mesa Diretora: Presidente-Antonio Dantas, Vice-Presidente-Fátima Regina de Oliveira, 1º Secretário-Marcos Miguel da Silva, 2º Secretário-Cidália Pimentel dos Reis, 1º Tesoureiro- Sergio Luiz Neves, 2º Tesoureiro- Jussara Cidamar Crismani, Diretora de Relações Públicas- Maria Adelina de Fátima Lisboa e Diretora Social – Terezinha Maria dos Santos. Nada mais havendo a ser tratado a reunião foi encerrada às doze horas e vinte cinco minutos, eu Marcos Miguel da Silva lavrei a presente Ata, que no ato foi aprovada pelos presentes que segue para devida publicação.

Osasco, 29 de Agosto de 2008

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO nº 001/2007

GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE – GCM MASCULINO E FEMININO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão do Concurso Público, constituída por meio da Portaria nº 196/2007, faz saber que RETIFICA, em virtude de liminar concedida pela Primeira Vara da Fazenda Pública da Comarca de Osasco – SP, o Edital de classificação final, publicado no IOMO nº 606, de 03/07/2008, para provimento de cargos de Guarda Civil Municipal 3ª Classe – GCM masculino e feminino, a fim de incluir a candidata a seguir, ficando, por consequência, reclassificadas as demais candidatas a partir da respectiva posição.

Cargo 001 Guarda Civil Municipal 3ª Classe Feminino

Nome	Documento	Inscrição	Data Nasc.	Nota Obj.	Nota TAF	Nota Final	Classif.
ADRIANA DE ARAUJO R. LOPES	219483644 SP	02000075	05/01/1972	56,758	69,750	63,254	32º Liminar

Processo nº 791/08

Osasco, 04 de setembro de 2008.

**Edital de Classificação Final
Processo Seletivo
Edital nº 066/2008**

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/2007, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no Capítulo IV, do Edital do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 066/2008, torna pública a classificação final dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de: Terapeuta Ocupacional.

A interposição de eventuais recursos sobre o resultado final, poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, nº 300, Sala 51, Centro - Osasco, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital.

A classificação será publicada de acordo com o disposto no item 8, do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**Osasco, 04 de setembro de 2008
GLAUCO PEREIRA DOS SANTOS
Respondendo pela Secretaria de Administração**

LISTA GERAL

Emprego: TERAPEUTA OCUPACIONAL	Inscrição	R.G.	Classificação
REGINA CELIA GRAVELLO SPERA	34.137	16.544.979-2	1
MARIA LUIZA CARDEAL ARAUJO	68.918	15.589.656-8	2
KÁTHIA BERTOLINI	68.922	18.927.918-7	3
CARLA CRISTINA DO NASCIMENTO	68.933	26.136.264-1	4
SIMONE FORMAGIO	68.930	22.007.303-X	5
SOLANGE GEMELGO FERNANDES DA COSTA	68.934	21.826.368-5	6
PAULA REGINA DE OLIVEIRA	34.134	24.171.802-8	7
CAROLINA LEMOS AMARO DE SOUZA	68.914	30.488.065-8	8
SELMA ELISABETH GOMES DA SILVA	68.919	21.449.803-7	9

**Edital da 17ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo Nº 003/2008**

Ficam convocados, com base nos pareceres dos Processos Administrativos nºs 15.614/2008, 15.468/2008 e 17.841/2008, para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE DE MANUTENÇÃO URBANA – FEMININO	08/09/2008 até 12/09/2008	09:00 às 16:00 h	512º e 521º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Presidente Castelo Branco, 305 - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional. O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 04 de setembro de 2008

**Edital da 02ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo Nº 10/2008**

Ficam convocados, com base no parecer do Processo Administrativo nº 15.468/2008, para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR DE ARTES	08/09/2008 até 12/09/2008	09:00 às 16:00 h	05º ao 07º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, térreo - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VII, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VII, item 5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 04 de setembro de 2008

**Edital da 11ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo Nº 014/2008**

Ficam convocados, com base no parecer do Processo Administrativo nº 16.994/2008, para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
AUXILIAR DE COPA E COZINHA	08/09/2008 até 12/09/2008	09:00 às 16:00 hs	58º ao 63º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Presidente Castelo Branco, 305 - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 04 de setembro de 2008

**Edital da 09ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo Nº 023/2008**

Ficam convocados, com base no parecer do Processo Administrativo nº 16.994/2008, para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
MOTORISTA DE TRANSPORTES LEVES	08/09/2008 até 12/09/2008	09:00 às 16:00 h	54º ao 56º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Presidente Castelo Branco nº 305 - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 04 de setembro de 2008

**Edital da 05ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo Nº 35/2008**

Ficam convocados, com base no parecer do Processo Administrativo nº 016.730/2008, para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
COMPRADOR II	08/09/2008 até 12/09/2008	09:00 às 16:00 h	6º ao 9º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Presidente Castelo Branco, 305 - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 04 de setembro de 2008

**Edital da 02ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo Nº 049/2008**

Ficam convocados, com base no parecer do Processo Administrativo nº 15.420/2008, para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Coordenador Manutenção Urbana	08/09/2008 até 12/09/2008	09:00 às 16:00 h	21º ao 24º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Presidente Castelo Branco, 305 - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 04 de setembro de 2008

**Edital da 03ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo Nº 050/2008**

Ficam convocados, com base no parecer do Processo Administrativo nº 16.874/2008, para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
ANALISTA DE CADASTRO	08/09/2008 até 12/09/2008	09:00 às 16:00 h	22º ao 31º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Presidente Castelo Branco, 305 - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 04 de setembro de 2008

**Edital da 03ª Convocação de candidatos
Processo Seletivo N.º 066/2008.**

Ficam convocados, com base no parecer do Processo Administrativo nº 17.589/2008, para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Médico Pediatra Diarista	08/09/2008 até 12/09/2008	09:00 às 16:00 h.	08º ao 12º
Médico Pediatra Plantonista	08/09/2008 até 12/09/2008	09:00 às 16:00 h.	31º ao 43º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 10.9, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 10.7 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 04 de setembro de 2008

**Edital da 9ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo N.º 69/2007**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Médico Cirurgião Geral Plantonista	08/09/2008 até 12/09/2008	09:00 às 16:00 h	16º ao 39º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 04 de setembro de 2008

**PROCESSO SELETIVO Nº 66/2007
EDITAL DA 15ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/2007, CONVOCA com base no parecer do Processo Administrativo nº 17.120/2008, o candidato classificado no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, nos termos do capítulo 10, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de apresentação:

DATA: 08/09/2008

HORÁRIO: das 09:00 às 16:00h

EMPREGO CLASSIFICAÇÃO
ENFERMEIRO 230º ao 250º

2. Local de realização da entrevista:
Rua Virgínia Crivelari, 29/sobreloja
Osasco – Centro Tel. 3699-8922

3. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

4. Nessa fase não cabe recurso.

5. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito a Rua Primitiva Vianco, 757 – Centro – 2º andar, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 04 de setembro de 2008

RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

Edital da 15ª Convocação de Candidatos

Processo Seletivo Nº 003/2008

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE DE MANUTENÇÃO URBANA – FEMININO	01/09/2008 até 05/09/2008	09:00 às 16:00 h	510º e 511º

LEIA-SE:

Edital da 16ª Convocação de Candidatos

Processo Seletivo Nº 003/2008

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE DE MANUTENÇÃO URBANA – FEMININO	01/09/2008 até 05/09/2008	09:00 às 16:00 h	510º e 511º

CONCURSO PÚBLICO nº 001/2007

GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE – GCM MASCULINO E FEMININO

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO
Quinta Etapa – Avaliação Médica**

A Comissão do Concurso Público, constituída por meio da Portaria nº 196/2007, para provimento de cargos de Guarda Civil Municipal 3ª Classe – GCM masculino e feminino, DIVULGA, em virtude de liminar concedida pela Primeira Vara da Fazenda Pública da Comarca de Osasco – SP, o resultado da Avaliação Médica conforme segue:

Cargo 001 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe – Feminino

Nome	Documento	Situação
ADRIANA DE ARAUJO RIELLO	219483644-SP Processo nº 791/08	Apta

Osasco, 04 de setembro de 2008.

RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 071/2008

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO	CÓD.	VAGAS	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO	REQUISITOS
Professor de Desenvolvimento Infantil - I	350-2	129	31 horas	R\$ 4,63/h	Habilitação para o Magistério em Nível Médio na modalidade Normal

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas no dia 03 de Setembro de 2008, no horário das 09hs00 às 16hs00.

LEIA-SE:

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 071/2008

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO	CÓD.	VAGAS	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO	REQUISITOS
Professor de Desenvolvimento Infantil - I	350-2	129	31 horas	R\$ 4,63/h	Habilitação para o Magistério em Nível Médio na modalidade Normal

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas nos dias 03 e 04 de Setembro de 2008, no horário das 09hs00 às 16hs00.

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 072 /2008

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº. 9.387/05 e despacho contido Processo Administrativo nº 17095/2008 a Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/07, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos da Lei 2094/89, conforme abaixo, com seu respectivo código, vaga, carga horária semanal, vencimentos e requisitos necessários.

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO	CÓD.	VAGAS	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO	REQUISITOS
COZINHEIRO(*)	041- 4	06	40 horas	R\$ 534,71	Experiência comprovada no emprego

(*) Preparo de merenda escolar em unidades a serem designadas pela Secretaria de Industria, Comercio e Abastecimento ou outro órgão a ser indicado pela Secretaria de Administração.

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através da avaliação dos documentos apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 deste Edital.

2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais, a saber:

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas no dia 10 de Setembro de 2008, no horário das 09 h às 16 h.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Locais de Inscrição:

3.1. Portal do Trabalhador da Prefeitura.

Rua Fiorino Beltramo, 300
Osasco – Centro Tel. 3653-1171
Rua João de Andrade, 1778
Jd. Santo Antonio Tel. 3592-6048

4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

a) Documento de identificação, (RG ou Carteira Nacional de Habilitação), cópia simples;

b) Comprovante de escolaridade, cópia simples e original;

c) Certificado de conclusão do curso citado no capítulo IV, item 2 cópia simples e original;

d) Certidão de Nascimento dos

filhos menores de 18 anos, cópia simples;

e) Laudo Médico que ateste a deficiência, se for o caso, documento original.

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, original, e também:

- da página com foto, cópia simples;
- da qualificação civil, cópia simples;
- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho, cópia simples.

g) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, original, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no item 4, não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

a) Será atribuído 1 ponto a cada nível escolar concluído..

b) Será atribuído 1 ponto a cada

ano completo de experiência (até no máximo 10 pontos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

V. DO EMPATE:

1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- Tiver maior tempo de experiência;
- Tiver maior número de filhos menores de 18 anos;
- For o mais idoso.

VI. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional em Órgão a ser definido pela Prefeitura, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

- 02 (duas) fotos 2X2; Original e cópia simples dos seguintes documentos:
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;
- Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal ;
- Comprovante de escolaridade;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, - da página com foto; - da qualificação civil; - das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.
- Comprovante de endereço : conta de luz, água ou telefone;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;
- Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerado nulo, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações :

- Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como " não habilitados", sem direito a recursos.

3. O prazo de validade do pre-

sente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 04 de Setembro de 2008.

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 073 /2008

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº. 9.387/05 e despacho contido no Processo Administrativo nº 17120/2008 a Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/07, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos da Lei 2094/89, conforme abaixo, com seu respectivo código, vaga, carga horária semanal, vencimentos e requisitos necessários.

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO	CÓD.	VAGAS	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO	REQUISITOS
TELEFONISTA	125-3	01	30 horas	R\$ 550,74	Ensino Fundamental completo ou Experiência comprovada no emprego

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através da avaliação dos documentos apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 deste Edital.

2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais, a saber:

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas no dia 10 de Setembro de 2008, no horário das 09 h às 16 h.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Locais de Inscrição:

3.1. Portal do Trabalhador da Prefeitura.

Rua Fiorino Beltramo, 300
Osasco – Centro Tel. 3653-1171

Rua João de Andrade, 1778
Jd. Santo Antonio Tel. 3592-6048

4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

a) Documento de identificação, (RG ou Carteira Nacional de Habilitação), cópia simples;

b) Comprovante de escolaridade, cópia simples e original;

c) Certificado de conclusão do curso citado no capítulo IV, item 2 cópia simples e original;

d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, cópia simples;

e) Laudo Médico que ateste a deficiência, se for o caso, documento original.

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, original, e também:

- da página com foto, cópia simples;

- da qualificação civil, cópia simples;

- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho, cópia simples.

g) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, original, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no item 4, não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

a) Será atribuído 1 ponto a cada nível escolar concluído acima do exigido.

b) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência (até no máximo 10 pontos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limi-

te, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

V. DO EMPATE:

1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

a) Tiver maior tempo de experiência;

b) Tiver maior número de filhos menores de 18 anos;

c) For o mais idoso.

VI. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,

d) Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional em Órgão a ser definido pela Prefeitura, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

a) 02 (duas) fotos 2X2;

Original e cópia simples dos seguintes documentos:

b) Cédula de Identidade (RG);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;

e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal ;

f) Comprovante de escolaridade;

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,

- da página com foto;

- da qualificação civil;

- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

h) Comprovante de endereço : conta de luz, água ou telefone;

i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;

k) Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerado nulo, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações :

a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;

b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como " não habilitados", sem direito a recursos.

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 04 de setembro de 2008

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 074 /2008

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº. 9.387/05 e despacho contido no Processo Administrativo nº 15470/2008 a Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/07, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos da Lei 2094/89, conforme abaixo, com seu respectivo código, vaga, carga horária semanal, vencimentos e requisitos necessários.

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO	CÓD.	VAGAS	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO	REQUISITOS
AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL MASCULINO(*)	345-2	02	40 hs sujeito a plantões 12/36	R\$ 637,54	Ensino médio Completo Experiência na função Maior de 25 anos

(*) Auxiliar no desenvolvimento de atividades voltadas para abordagem de rua e atendimento de crianças, adolescentes, adultos e famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, supervisionados por técnicos da área, nas unidades administrativas: Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, abrigos e casas de Passagem.

1. Será considerada para efeito de experiência e de pontuação a atividade, comprovada, conforme disposto no cap. III, item 4, que segue:

Agente de Proteção Social

- Atividades sócias educativas desenvolvidas com crianças e adolescentes em situação de abrigo e/ou situação de rua;
- Atividades sócio-educativas desenvolvidas junto a famílias em situação de risco social;
- Atividades sócias educativas desenvolvidas com adultos em situação de abrigo temporário e/ou situação de rua;

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através da avaliação dos documentos apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 deste Edital.

2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais, a saber:

2.1. Edital de Classificação;

1171

2.2. Edital de Classificação Final.

Rua João de Andrade, 1778
Jd. Santo Antonio Tel. 3592-6048

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação.

4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

a) Documento de identificação, (RG ou Carteira Nacional de Habilitação), cópia simples;

b) Comprovante de escolaridade, cópia simples e original;

c) Certificado de conclusão do curso citado no capítulo IV, item 2 cópia simples e original;

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, cópia simples;

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

e) Laudo Médico que ateste a deficiência, se for o caso, documento original.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas no dia 10 de Setembro de 2008, no horário das 09 h às 16 h.

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, original, e também:

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

- da página com foto, cópia simples;
- da qualificação civil, cópia simples;
- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho, cópia simples.

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

g) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, original, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b. No caso de inscrição por procuração, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressão referência ao Código Internacional de Doença - CID.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

3. Locais de Inscrição:

3.1. Portal do Trabalhador da Prefeitura.

Rua Fiorino Beltramo, 300
Osasco – Centro Tel. 3653-

6. Após a entrega dos documentos relacionados no item 4, não

será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

PRIMEIRA FASE

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

- 1) Será atribuído 1 ponto a cada nível escolar concluído acima do exigido.
- 2) Será atribuído 2 pontos a cada grau superior concluído na área de humanas
- 3) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência (até no máximo 10 pontos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

SEGUNDA FASE

3. Os candidatos serão avaliados através de Dinâmica de Grupo e Entrevista Técnica, essa última de caráter eliminatório.

3.1 Serão convocados, para a dinâmica de grupo e entrevista Técnica os candidatos habilitados na primeira fase na proporção de 3 candidatos por vaga, dentro do período de vigência deste processo seletivo.

3.2 Será considerada a ordem de classificação da primeira fase para a contratação, dos habilitados, na segunda fase.

V. DO EMPATE:

1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 anos;
- c) For o mais idoso.

VI. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro, nato ou natura-

lizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
d) Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional em Órgão a ser definido pela Prefeitura, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

- a) 02 (duas) fotos 2X2; Original e cópia simples dos seguintes documentos:
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de escolaridade;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,

- da página com foto;
- da qualificação civil;
- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.
- h) Comprovante de endereço : conta de luz, água ou telefone;
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerado nulo, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações :

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como "não habilitados", sem direito a recursos.

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 04 de Setembro de 2008.

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 075/2008

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº. 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/07, faz saber que fará realizar neste Município, com base no Processo Administrativo nº 17.120/2008, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos da Lei 2094/89, conforme abaixo, com seus respectivos códigos, vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e requisitos necessários.

1. DOS EMPREGOS EM SELEÇÃO:

EMPREGOS	CÓD.	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS REFERÊNCIA VALOR	REQUISITOS
Técnico em Hemoterapia	313.2	01	40 h	(R\$550,74)	- Ensino Médio Completo; - Experiência comprovada na função ou função correlata. (*)

(*) Para efeito de comprovação de experiência serão consideradas as áreas relacionadas a banco de sangue e análises clínicas.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas no dia 08/09/2008, no horário das 09:00 às 16:00 h.

2.2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, nos dias e horário indicado, onde estarão disponíveis fichas de inscrição. Apresentar-se em um dos locais indicados, munido do original de um documento de identidade;

2.3. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de responsabilidade, todos fornecidos;

2.4. No caso de inscrição por procuração, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;

2.5. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. LOCAL DE ATENDIMENTO:

3.1. Departamento de Administração de Recursos Humanos. Rua Primitiva Vianco, 757 – 2º andar. Osasco – Centro – SP Tel. 2106-5308 ou 2106-5309

4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos :

- a) CURRÍCULO (original);
- b) Documento de identificação - RG (cópia simples acompanhada do original);
- c) Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio (cópia simples acompanhada do original);
- d) Certificado de conclusão dos cursos citados no item 8.1.1. (cópia simples acompanhada do original);
- e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos (cópia simples);
- f) Laudo Médico que ateste a deficiência se for o caso (original).

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença-CID.

5.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado, desde que aprovados, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no item 4, não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

7. DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O processo seletivo será através de avaliação dos documentos apresentados, obedecendo aos critérios apontados no item 8.1.1., deste Edital.

7.2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO.

7.2.1. Eventuais recursos sobre o resultado final, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, situada à Av. Bussocaba, nº 300, Centro, Osasco (Sala 51 – Paço Municipal), no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data da publicação do edital.

7.2.2. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 7.2.1. .

8. DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da avaliação do item 8.1.1. e item 9.1., enumerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial (portadores de deficiência), que obedecerá aos seguintes critérios:

8.1.1. Para pontuação dos empregos:

- a) Escolaridade superior à exigida -....Valor unitário: 2,0.
- b) Acima de 01(um) ano de Experiência comprovada -....Valor unitário: 2,0.
- c) Acima de 02(dois) ano de Experiência comprovada -...Valor unitário: 4,0.
- d) Acima de 03(Três) ano de Experiência comprovada -..Valor unitário: 6,0.
- e) Curso de Aperfeiçoamento concluído na área - ...Valor Unitário: 1,0.

8.1.1.1. A apresentação dos cursos discriminados acima, será limitada ao valor máximo de 10 (DEZ) pontos, sendo desconsiderados os demais.

9. DO EMPATE:

9.1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 anos; e,
- c) For o mais idoso.

9.2. Para apuração do item 8, será considerado como data limite, o encerramento das inscrições.

10. DA CONTRATAÇÃO:**10.1. Entrevista Técnica:**

10.1.1. Os candidatos quando convocados para admissão serão avaliados através de Entrevista Técnica, realizada pelo Órgão solicitante, que terá caráter eliminatório.

10.2. São requisitos:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do item 1, deste Edital.

10.3. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.

10.4. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publica-

do na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou extra-oficialmente, pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

10.5. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

10.6. O contrato terá prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.

10.7. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O candidato que não comparecer em 05 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado, será desclassificado automaticamente.

10.8. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional em Órgão a ser definido pela Prefeitura, que terá decisão terminativa.

10.9. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir.

- a) 02 (duas) fotos 2X2;
- b) Cédula de Identidade (RG) - ...cópia simples;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) -cópia simples;
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno-Ano 2006) - .cópia simples;
- e) Carteira do PIS/PASEP ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal - .cópia simples;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Cópia simples das págs. com foto e nº de série, verso com dados pessoais;
- g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação) - ...cópia simples;
- h) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente (idade até 45 anos) -...cópia simples;
- i) Comprovante de endereço (conta de luz,água,telefone) -cópia simples;
- j) Certidão e/ou Declaração expedida pelo Órgão competente, que conste o cargo ou emprego exercido naquele órgão e o horário de trabalho (plantão: par ou ímpar), para comprovação

de acúmulo lícito de cargo ou emprego público -.original;

K) Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal)...original;

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

11.2. A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

11.3. A ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, acarretará na nulidade da inscrição e desclassificação automática do candidato, que constará em lista, identificado como "candidatos não habilitados", sem direito a recurso.

11.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.

11.5. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, incisos I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei; e
- Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

11.6. O processo seletivo gerará para o candidato apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 04 de setembro de 2008.

**ALETO JOSE DE SOUZA
COORDENADOR DA COMISSÃO DE
PROCESSO SELETIVO**

**PORTARIA INTERNA N.º 071/2008
Corregedoria Geral da GCMO**

GLAUCO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei;
Considerando os fatos apurados no Procedimento Disciplinar VG nº. 004/2006,

Resolve:

Julgo improcedente o presente Inquérito Administrativo e absolvo o Vigia Municipal Vicente Aparecido dos Santos, matrícula 27.313, da denúncia imputada, em conformidade com o artigo 64 e seguinte, da Lei Complementar 138 de 17 de novembro de 2005.

Osasco, 04 de setembro de 2008.

**GLAUCO PEREIRA DOS SANTOS
Respondendo pela Secretaria de Administração**

Osasco, 25 de Agosto de 2008.

Portaria nº115./DSU/GCM/2008.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve publicar o seguinte despacho referente ao pedido de reconsideração;

Após análise da matéria que versa sobre reconsideração de ato de medida que culminou com a aplicabilidade da pena de Repreensão com base no artigo 7º incisos I, II e X, da Lei Complementar nº 129 de 10 de Fevereiro de 2005, ao Guarda Civil 1ª Classe UILSON ROBERTO BALLIARO matrícula funcional 18.447, integrante do Quadro da Guarda Civil Municipal e lotado neste Departamento, faço publicar que:

I – Embora as alegações atendam o que dispõe inciso I do artigo 147 e o Caput juntamente com seu Parágrafo Único do artigo 148 e o Caput do artigo 151 da Lei Complementar 129 de 10 de fevereiro de 2005, é controverso com o dispõe o artigo 149 da referida Lei, gerando por parte desta autoridade o INDEFERIMENTO por ser a defesa intempestiva.

II - Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional

Osasco, 18 de Agosto de 2008.

Portaria nº.116/DSU/GCM/08

GILSON MENEZES, Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Osasco e Diretor do Departamento de Segurança Urbana, usando das atribuições conferidas por Lei e, Considerando que o Programa de Formação Continuada da Guarda Civil Municipal de Osasco se pauta na proposta da SENASP, que prevê a formação continuada do efetivo das Guardas Municipais, conforme decreto Federal nº. 5.123 de 1º de Julho de 2004, em seu artigo 42, parágrafo III, concomitante à Instrução Normativa nº 23/05-DG/DPF de 1º de Setembro de 2005 em seu Artigo 47, inciso II; Considerando que a Guarda Civil Municipal de Osasco possui em seu quadro instrutores habilitados pelas Forças Armadas para ministrarem o Curso de Tiro Prático; Considerando que a disposição do Decreto nº 9.550 em seu artigo 11, e da portaria nº 133/07 que criou o Curso de Aprimoramento Profissional — Nível I, visa o aprimoramento profissional dos servidores do Departamento de Segurança Urbana para o bom desempenho de suas funções; Considerando como público alvo os Guardas Civis Municipais que concluíram o Curso de Acesso ao Cargo de Classe Distinta, os Guardas Civis Municipais 1ª Classe que concluíram o Curso de Aprimoramento Profissional Nível I, além dos Guardas Civis Municipais 3ª Classe aprovados no Curso de Formação; Considerando que a prática de tiro se faz necessária para o desenvolvimento profissional aumentando o grau de eficiência do trabalho a fim de garantir que o serviço prestado por esta corporação seja dotado da qualidade competente e para dar fortalecimento à identidade curricular da Guarda Civil Municipal;

Resolve:

I – Tornar Público e divulgar os nomes dos GCM's que fizeram o Curso de Tiro Prático e Manuseio de Arma de Fogo que se realizou entre os dias 26 de maio a 07 de junho e 06 e 07 de agosto de 2008, nas instalações do 2º Batalhão da Polícia do Exército em Osasco, totalizando 12 horas aula:

Qtd	Posto Graduação	Nome	Matrícula
1.	INSPETOR	Edmilson Gama Brasileiro	16.055
2.	INSPETOR	Geraldo Majela de Lima	16.147
3.	INSPETOR	Israel Ferreira de Araújo	16.054
4.	INSPETOR	José Carlos Ubaldo	18.515
5.	INSPETOR	Julio César Rodrigues Vaz	18.528
6.	INSPETOR	Marco Damiano Sampaio	18.440
7.	INSPETOR	Miguel Arcanjo Maidana	18.420
8.	INSPETOR	Roberto Alves	18.372
9.	CLASSE DISTINTA	Antonio Ap. Mascarenhas de Brito	18.360
10.	CLASSE DISTINTA	Antonio Carlos de Souza	18.419
11.	CLASSE DISTINTA	Antonio Ferraz Pereira	18.336
12.	CLASSE DISTINTA	Erivaldo dos Santos	18.302
13.	CLASSE DISTINTA	Irineu Aparecido Joaquim	18.273
14.	CLASSE DISTINTA	José Luis de Souza	18.277
15.	CLASSE DISTINTA	José Mario Neto de Medeiros	18.341
16.	CLASSE DISTINTA	Kleber Marcelo Whitaker	18.400
17.	CLASSE DISTINTA	Marco Antonio Oliveira da Silva	18.445
18.	CLASSE DISTINTA	Paulo Augusto Nazareth	18.326
19.	CLASSE DISTINTA	Paulo Jair Siqueira Leite	18.621
20.	CLASSE DISTINTA	Sidney Cabral	19.286
21.	CLASSE DISTINTA	Vaumar Aparecido Gonçalves	16.013
22.	GCM 1º C	Adão Soares da Rosa	18.500
23.	GCM 1º C	Adenauer Vitalino Fialho de Araújo	18.296
24.	GCM 1º C	Adilson Irene	18.346
25.	GCM 1º C	Agnaldo Ferreira da Costa	15.937
26.	GCM 1º C	Aguinaldo Miranda	18.540
27.	GCM 1º C	Alberto Luiz Scher de Souza	16.210
28.	GCM 1º C	Alberto Ribeiro Martins	16.258
29.	GCM 1º C	Alceu Biondo	18.972
30.	GCM 1º C	Alcides dos Santos	18.471
31.	GCM 1º C	Aldo de Almeida Gomes	18.262
32.	GCM 1º C	Alécio Aparecido Lima	34.064
33.	GCM 1º C	Almir Gomes da Silva	16.367
34.	GCM 1º C	Amarildo Aparecido Lemes Assis	34.102
35.	GCM 1º C	Amauri de Araújo	18.281
36.	GCM 1º C	Ananias Martins Lopes de Sousa	18.545
37.	GCM 1º C	Ângelo Vinício Vasco	18.485
38.	GCM 1º C	Antonio Aparecido Godoi	18.290
39.	GCM 1º C	Antonio Bispo dos Santos	18.379
40.	GCM 1º C	Antonio Cícero Bezerra	18.549

41.	GCM 1º C	Antonio de Jesus Matos	18.552	143.	GCM 1º C	Marcos Augusto Ferreira	16.209
42.	GCM 1º C	Antonio Doniseti França da Silva	18.373	144.	GCM 1º C	Marcos de Souza Passos	18.477
43.	GCM 1º C	Antonio Marcos de Brito	18.494	145.	GCM 1º C	Marcus Roberto Ferreira	19.342
44.	GCM 1º C	Antonio Matos Santos	18.330	146.	GCM 1º C	Mario Elidio do Vale	16.010
45.	GCM 1º C	Antonio Ribeiro dos Santos Neto	18.492	147.	GCM 1º C	Maurício Gouvêa	18.464
46.	GCM 1º C	Aparecido Militão	18.363	148.	GCM 1º C	Milton Alves de Oliveira	18.348
47.	GCM 1º C	Aristarco José de Carvalho Falcão	33.954	149.	GCM 1º C	Milton Santana da Silva	18.495
48.	GCM 1º C	Aristides Alves Batista	18.354	150.	GCM 1º C	Nelson Gregório Neves	18.894
49.	GCM 1º C	Ataídes Oliva de Araújo	18.270	151.	GCM 1º C	Nelson Rodrigues Moreno Junior	16.024
50.	GCM 1º C	Benedito Alves Martins Neto	18.508	152.	GCM 1º C	Nilson Camilo de Oliveira	18.276
51.	GCM 1º C	Carlos Alberto Mikola	33.961	153.	GCM 1º C	Nilson Pereira de Castro	18.404
52.	GCM 1º C	Carlos Fernando do Carmo	18.530	154.	GCM 1º C	Nilton Antonio Ruffo	18.443
53.	GCM 1º C	Carlos Henrique Moraes de Almeida	18.402	155.	GCM 1º C	Norberto de Jesus Lorena Simões	18.298
54.	GCM 1º C	Carlos Roberto de Almeida	18.311	156.	GCM 1º C	Odair Balbino da Silva	18.561
55.	GCM 1º C	Carlos Roberto Gomes	19.272	157.	GCM 1º C	Odair Bertelli	18.395
56.	GCM 1º C	Célio Carlos de Souza	16.215	158.	GCM 1º C	Onadir Marçal Paixão	16.046
57.	GCM 1º C	Celso Henrique Almeida Rivera	16.085	159.	GCM 1º C	Osmar Joaquim de Oliveira	18.606
58.	GCM 1º C	Celso Nunes Costa	18.497	160.	GCM 1º C	Osvaldo Roberto Teodoro	15.997
59.	GCM 1º C	Cícero Ferreira Filho	18.576	161.	GCM 1º C	Paulo Antonio de Oliveira Soares	16.070
60.	GCM 1º C	Cláudio Pereira de Oliveira	18.415	162.	GCM 1º C	Paulo Ferreira	18.287
61.	GCM 1º C	Douglas Furtado César	18.547	163.	GCM 1º C	Paulo Mauricio Felix Brizi	18.474
62.	GCM 1º C	Edgar Lopes Colhado	18.361	164.	GCM 1º C	Paulo Pereira dos Santos	16.062
63.	GCM 1º C	Edgard de Souza	18.483	165.	GCM 1º C	Paulo Roberto Fiúza	33.934
64.	GCM 1º C	Edilson José Rocha	18.376	166.	GCM 1º C	Paulo Rodrigues de Souza	15.998
65.	GCM 1º C	Edison de Moraes	18.459	167.	GCM 1º C	Pedro Araújo Filho	18.467
66.	GCM 1º C	Edivaldo Barboza de Alencar	18.461	168.	GCM 1º C	Pedro Ferreira Lima	18.313
67.	GCM 1º C	Edson Adriano Ubaldo	18.462	169.	GCM 1º C	Ralf Fernandes	33.941
68.	GCM 1º C	Edson Alves dos Santos	18.594	170.	GCM 1º C	Ramiro Costa Silva Neto	18.405
69.	GCM 1º C	Edson Francisco da Silva	18.498	171.	GCM 1º C	Ricardo Rodrigues da Silva	18.342
70.	GCM 1º C	Edson Vieira Souza	19.218	172.	GCM 1º C	Roberto Carlos da Silva	18.490
71.	GCM 1º C	Eduardo Nunes de Andrade	18.410	173.	GCM 1º C	Rogério Cinoiti Campos	16.000
72.	GCM 1º C	Eduardo Pereira da Silva	19.255	174.	GCM 1º C	Romualdo Serafim da Silva Filho	18.380
73.	GCM 1º C	Eduardo Sérgio Procópio	18.340	175.	GCM 1º C	Ronaldo Ramos Zeviani	16.218
74.	GCM 1º C	Elcio Aparecido de Freitas	15.954	176.	GCM 1º C	Rosival de Almeida Silva	19.014
75.	GCM 1º C	Elias Gomes da Silva	33.914	177.	GCM 1º C	Rubens Maurilio dos Santos	18.394
76.	GCM 1º C	Elson Vicente Ubaldo	19.018	178.	GCM 1º C	Rubinaldo Justino da Silva	16.008
77.	GCM 1º C	Emilio Carlos Gomes de Oliveira	16.050	179.	GCM 1º C	Samuel de Souza Alvarenga	18.531
78.	GCM 1º C	Eraldo Pedro do Nascimento	34.056	180.	GCM 1º C	Severino Henrique de Oliveira	18.334
79.	GCM 1º C	Esequiel Johnson de Souza	18.306	181.	GCM 1º C	Silas Prestes	16.219
80.	GCM 1º C	Fabio Luiz Alves	15.956	182.	GCM 1º C	Silvio Francisco Santos Pereira	15.933
81.	GCM 1º C	Floralvaldo Rocha da Silva	16.089	183.	GCM 1º C	Silvio Roberto de Oliveira	18.271
82.	GCM 1º C	Francisco J. C. Tavelli Christovam	33.825	184.	GCM 1º C	Silvio Santos Souza	16.030
83.	GCM 1º C	Francisco Silva	18.329	185.	GCM 1º C	Tiago Clezio Ribeiro	18.520
84.	GCM 1º C	Gilberto Farias Sales	18.371	186.	GCM 1º C	Ulson Roberto Balliaro	18.447
85.	GCM 1º C	Gilson Gonzales Perez	15.959	187.	GCM 1º C	Vagner de Souza Salomão	18.678
86.	GCM 1º C	Gilvan Próspero de Souza	18.327	188.	GCM 1º C	Vagner Dias Salles	18.403
87.	GCM 1º C	Hailton de Oliveira Elias	16.092	189.	GCM 1º C	Valdeci Alexandre de Oliveira	18.310
88.	GCM 1º C	Hércio de Oliveira Junior	18.455	190.	GCM 1º C	Valdecir Branco Ribeiro	28.676
89.	GCM 1º C	Humberlindo Gomes Rabelo	18.399	191.	GCM 1º C	Valdemir Alves da Silva	26.193
90.	GCM 1º C	Isaac Manoel da Cruz	18.279	192.	GCM 1º C	Valdir Bruno da Silva	18.596
91.	GCM 1º C	Isaias Franca Gomes	18.556	193.	GCM 1º C	Valdomiro Rodrigues da Silva	28.690
92.	GCM 1º C	Ismael Soares de Moraes	15.960	194.	GCM 1º C	Valter César Máximo	16.009
93.	GCM 1º C	Israel da Silva	18.391	195.	GCM 1º C	Valter Emidio de Moraes	16.027
94.	GCM 1º C	Israel Lopes de Oliveira	34.031	196.	GCM 1º C	Vanderlei Gomes de Sá	18.509
95.	GCM 1º C	Israel Messias da Silva	18.503	197.	GCM 1º C	Vasni Felipe da Cruz	18.504
96.	GCM 1º C	Ivo Luciano Rocha Pardini	18.318	198.	GCM 1º C	Venilton Araújo Alencar	18.602
97.	GCM 1º C	Jailson Moreira de Andrade	18.458	199.	GCM 1º C	Wagner da Silva	18.435
98.	GCM 1º C	Jailton Dias Almeida	26.752	200.	GCM 1º C	Waldemiro Edgar Tomko	18.377
99.	GCM 1º C	Jesimiel Cardoso de Melo	15.989	201.	GCM 1º C	Waldomiro Hipólito dos Santos	18.599
100.	GCM 1º C	João Antonio de Carvalho	18.321	202.	GCM 1º C	Wanderley Alves dos Santos	18.322
101.	GCM 1º C	João França da Silva Filho	16.363	203.	GCM 1º C	Wilson Orsi Giachetti	18.446
102.	GCM 1º C	João Pereira Dutra	18.425	204.	GCM 3º C	Adelina de Paula Oliveira	110.175
103.	GCM 1º C	João Sampaio Falcão Filho	18.289	205.	GCM 3º C	Adriana Aparecida Tavernari	110.270
104.	GCM 1º C	João Soares	16.211	206.	GCM 3º C	Adriana Coletto	110.272
105.	GCM 1º C	Joisson Gonçalves Damasceno	34.025	207.	GCM 3º C	Alessandra Vieira Leão	110.273
106.	GCM 1º C	Jonas do Rozario	19.281	208.	GCM 3º C	Amanda de Andrade Oliveira	110.275
107.	GCM 1º C	Jonas Paulino de Oliveira	18.542	209.	GCM 3º C	Ana Paula Ferreira	110.276
108.	GCM 1º C	Jorge dos Santos Fernandes	18.575	210.	GCM 3º C	Anderson Kowales de Oliveira	110.362
109.	GCM 1º C	Jorge Fagundes de Oliveira	34.106	211.	GCM 3º C	Anderson Roz da Silva	110.363
110.	GCM 1º C	Jorge Luiz Constante de Abreu	18.305	212.	GCM 3º C	Andréa Aparecida de Oliveira	110.278
111.	GCM 1º C	José Aparecido Moraes	18.350	213.	GCM 3º C	Andréia de Fátima Marques	110.279
112.	GCM 1º C	José Cachoeira da Silva	16.067	214.	GCM 3º C	Ângela Brito da Silva	110.447
113.	GCM 1º C	José Carlos de Quadros	18.328	215.	GCM 3º C	Bárbara Kelly da Silva	110.280
114.	GCM 1º C	José Carlos de Souza	18.392	216.	GCM 3º C	Camila Pignonato	110.177
115.	GCM 1º C	José Carlos Pereira de Novais	16.086	217.	GCM 3º C	Claudia Praxedes dos Santos	110.764
116.	GCM 1º C	José Cláudio da Silva	18.560	218.	GCM 3º C	Claudilei da Silva	110.365
117.	GCM 1º C	José Lourenço dos Santos	16.266	219.	GCM 3º C	Cleiton Fernando Correia Ferreira	110.366
118.	GCM 1º C	José Luiz Nunes	16.044	220.	GCM 3º C	Damaris Silva de Araújo	110.283
119.	GCM 1º C	José Mauricio Alves Pessoa	18.381	221.	GCM 3º C	Denize Pasqualino	110.284
120.	GCM 1º C	José Mauricio Pereira	16.087	222.	GCM 3º C	Douglas da Silva	110.368
121.	GCM 1º C	José Navair Ramos	16.068	223.	GCM 3º C	Dulcinéia da Silva Guimaraes	110.285
122.	GCM 1º C	José Nelson Vieira da Silva	18.577	224.	GCM 3º C	Edilane Ferreira Amorim	110.286
123.	GCM 1º C	José Raimundo Dias de Azevedo	18.274	225.	GCM 3º C	Edneuzza André de Oliveira	110.287
124.	GCM 1º C	José Ramalho Brito	16.217	226.	GCM 3º C	Elaine Ferreira Alquimim	110.288
125.	GCM 1º C	José Reinaldo de Oliveira	18.423	227.	GCM 3º C	Eliane da Silva Teles	110.290
126.	GCM 1º C	Jozivaldo Antonio de Oliveira	18.304	228.	GCM 3º C	Eliomaro dos Santos Leite	110.371
127.	GCM 1º C	Juscilino Rodrigues	19.278	229.	GCM 3º C	Érica Firmino Rossin	110.291
128.	GCM 1º C	Laércio Martinelli	15.992	230.	GCM 3º C	Érika Figueredo	110.292
129.	GCM 1º C	Luciano Fasanaro	18.368	231.	GCM 3º C	Evanir de Oliveira Quevedo	110.293
130.	GCM 1º C	Luis Carlos Simão	34.130	232.	GCM 3º C	Fabiana Rodrigues dos Santos	110.294
131.	GCM 1º C	Luiz Antonio Freitas de Andrade	18.468	233.	GCM 3º C	Fabio Sampaio	110.448
132.	GCM 1º C	Luiz Braga de Brito	16.208	234.	GCM 3º C	Fernanda da Silva Assis	110.295
133.	GCM 1º C	Luiz Carlos da Silva III	18.325	235.	GCM 3º C	Fernanda Fidélis de Figueiredo	110.296
134.	GCM 1º C	Luiz Carlos Ferreira de Oliveira	18.297	236.	GCM 3º C	Fernando Gomes Rosa	110.372
135.	GCM 1º C	Luiz Carlos Guedes	18.401	237.	GCM 3º C	Flavia Aparecida dos Santos	110.298
136.	GCM 1º C	Luiz César da Silva	34.131	238.	GCM 3º C	Flavia do Espírito Santo	110.299
137.	GCM 1º C	Luiz Fernando Miranda Lopes	18.489	239.	GCM 3º C	Francisco Adilson Nogueira Cruz	110.373
138.	GCM 1º C	Marcelo Leite da Silva	18.362	240.	GCM 3º C	Gerson de Souza Domingos	110.375
139.	GCM 1º C	Marcelo Oliveira Barbosa	18.544	241.	GCM 3º C	Giane Aparecida Xavier	110.300
140.	GCM 1º C	Marcos Antonio de Souza	18.476	242.	GCM 3º C	Gilmara Paz da Silva	110.185
141.	GCM 1º C	Marcos Antonio Medina	26.210	243.	GCM 3º C	Gilvaneide Amélia de Oliveira	110.879
142.	GCM 1º C	Marcos Antonio Rodrigues	19.020	244.	GCM 3º C	Gislene de Jesus Araújo	110.303

245.	GCM 3º C	Gissele de Oliveira Dias	110.302
246.	GCM 3º C	Helaine Aparecida Vassoler	110.304
247.	GCM 3º C	Irene Lucia de Souza	110.306
248.	GCM 3º C	Jaciene Salvador da Silva	110.307
249.	GCM 3º C	Jack Cínara Matos Marques	110.573
250.	GCM 3º C	Jose Carlos Lopes da Silva	110.377
251.	GCM 3º C	José Wellington dos Anjos	110.379
252.	GCM 3º C	Josiane de Souza Nascimento	110.176
253.	GCM 3º C	Kellen Trindade de Souza	110.310
254.	GCM 3º C	Kely Cristina Apolinário de Almeida	110.311
255.	GCM 3º C	Kely Cristina dos Santos Silva	110.312
256.	GCM 3º C	Liliane Susana N. Quinones Lopes	110.315
257.	GCM 3º C	Lindomar da Costa Gonzaga	110.380
258.	GCM 3º C	Luciane Cristine Pereira Leite	110.316
259.	GCM 3º C	Luciane Regina de Lacerda	110.317
260.	GCM 3º C	Marcio Henrique da Silva Novaes	110.381
261.	GCM 3º C	Marco Antonio de Souza Brigatti	110.383
262.	GCM 3º C	Messias Santos Silva	110.387
263.	GCM 3º C	Ney Alves dos Santos	110.388
264.	GCM 3º C	Nílida dos Santos Moreira	110.318
265.	GCM 3º C	Noemia Tenoria da Silva Castro	110.319
266.	GCM 3º C	Paulo Celso de Araújo	110.389
267.	GCM 3º C	Pedro Luiz Santos Barbosa	110.390
268.	GCM 3º C	Rafael Modesto da Silva	110.392
269.	GCM 3º C	Roberto Vicentino Jeronymo	110.765
270.	GCM 3º C	Rodrigo de Brito Oliveira	110.397
271.	GCM 3º C	Rogério de Souza Rocha	110.423
272.	GCM 3º C	Rosana Alves da Silva Fagundes	110.322
273.	GCM 3º C	Rosana Pinto das Chagas	110.323
274.	GCM 3º C	Sany A. Dezen Majela Lima	110.324
275.	GCM 3º C	Sergio Cicero de Oliveira	110.398
276.	GCM 3º C	Shirley Cristina de Freitas Souza	110.325
277.	GCM 3º C	Tatiana Ferreira	110.327
278.	GCM 3º C	Viviane de Oliveira	110.178
279.	GCM 3º C	William Gamaliel da Silva	110.400

Osasco, 18 de Agosto de 2008.

Portaria nº.117/DSU/GCM/08

GILSON MENEZES, Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Osasco e Diretor do Departamento de Segurança Urbana, usando das atribuições conferidas por Lei e, considerando que a proposta da SENASP prevê a formação continuada do efetivo das Guardas Municipais, conforme decreto Federal nº. 5.123 de 1º de Julho de 2004, em seu artigo 42, parágrafo III; Considerando que a Instrução Normativa nº 23/05-DG/DPF de 1º de Setembro de 2005 em seu Artigo 47, inciso II, que permite as Forças Armadas habilitarem e certificarem os instrutores de Armamento e Tiro;

Resolve:

Tornar público e divulgar os nomes dos servidores das Guardas Civas Municipais que compõem a Câmara Temática e Gabinete de Gestão Intermunicipal da Zona Oeste que, nos dias 11 e 12 de junho do corrente ano, fizeram o Curso de Formação de Instrutores de Armamento e Tiro que foi realizado no quartel do 2º Batalhão de Polícia do Exército:

CARGO	NOME	IDENTIFICAÇÃO	CIDADE
Comandante	Éduardo Leite Barbosa	23.729.346-8	Embu Guaçu
Inspetor	Roberto Cosmo Lombe	18.720.584	Embu Guaçu
GCM	Sebastião Veríssimo da Silva	34.785.625-1	Embu Guaçu
GCM	Emerson dos Santos de Paula	32.741.584	Embu Guaçu
Comandante	Cláudio Aparecido Pavanelli	23.198.564-2	Itapeverica da Serra
Inspetor	José Onofre Maurício Rocha	21.804.735-6	Itapeverica da Serra
GCM 1ª Classe	José Aparecido Nunes	22.335.762-5	Itapeverica da Serra
Comandante	Kleber Ferreira Maruxo	24.934.171-2	Itapevi
Subcomandante	Eduardo dos Santos	28.196.810-X	Itapevi
GCM	Ulisses D'Amico	22.946.539	Itapevi
Comandante	Marcelo Rodrigues dos Santos	20.761.010	Jandira
Subcomandante	Adaelton de Aquino Alkimim	35.566.669-8	Jandira
Supervisor	Luciano Roberto dos Santos	30.875.846-8	Jandira
GCM	Carlos Roberto de Carvalho	36.412.836-7	Jandira
Comandante	Alexandre G. Zanelato	20.323.405-4	Vargem Grande Paulista
Inspetor	Elias Tadeu N. de Oliveira	27.277.456-X	Vargem Grande Paulista
Classe Distinta	Erasmo Areias Sobrinho	37.745.203-8	Vargem Grande Paulista
Supervisor	Itamar do Nascimento Farias	19.122.212-4	Taboão da Serra
GCM 3ª Classe	Glycon José Bernardes Junior	13.703.996-7	Taboão da Serra
Subcomandante	Jairo Feitosa dos Santos	13.395.765	Embu
GCM	Levi Garcia de Souza Filho	26.839.698	Embu
GCM	Jorge Sérgio Soares	19.726.519-4	Embu
Classe Distinta	Marcio Alexsander da Silva	24.539.193-9	Pirapora
Inspetor	Ageu Ribeiro Pinto	24.972.217-3	Pirapora
Inspetor	Paulo da Silva Chácara	32.310.007-7	Pirapora
Inspetor	Marcos Aurélio da Silva	32.939.850-7	Santana de Parnaíba
Inspetor	Cláudio Rossoni Junior	26.591.755-4	Santana de Parnaíba
Subinspetor	Gildener Silva Santos	27.798.336-8	Santana de Parnaíba
GCM	José Salviano da Silva	23.676.612-0	Santana de Parnaíba
Inspetor	Altair Daniel Dias	18.302.062-5	São Paulo
Classe Distinta	Ivan Santos Pinto	23.193.501-8	São Paulo
GCM 1ª Classe	Antonio R. Dias Monteiro	22.669.726-5	São Paulo
Inspetor	Marco Damiano Sampaio	19.513.815-6	Osasco
GCM 1ª Classe	Celso Nunes Costa	16.960.488-3	Osasco
GCM 3ª Classe	Giane Aparecida Xavier	29.570.845-1	Osasco
GCM 3 Classe	William Gamaliel da Silva	29.549.306-9	Osasco

Osasco, 18 de Agosto de 2008.

Portaria nº.118/DSU/GCM/08

GILSON MENEZES, Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Osasco e Diretor do Departamento de Segurança Urbana, usando das atribuições conferidas por Lei e,

Considerando que a Guarda Civil Municipal de Osasco tem buscado o pioneirismo na atualização constante e tem trabalhado para garantir sua autonomia e crescimento;

Considerando como base o cumprimento dos dispositivos legais que servem como referência para a capacitação técnica e profissional dos guardas;

Considerando que a Guarda Civil Municipal de Osasco está autorizada a adquirir equipamentos e insumos para a recarga de munições;

Considerando que a Guarda Civil Municipal de Osasco através do Centro de Formação e Ensino e a empresa Grupo Carajás realizaram o Curso de Recarga de Munições Nível I, no período de 24 de junho a 04 de julho de 2008, contando com 10 horas aula, para cada turma, num total de 04 turmas;

Resolve:

Tornar Público o nome dos Guardas Civas que participaram do Curso de Recarga de Munições Nível I e que passaram a ser Técnicos em Recarga e Manuseio de Munições:

Cargo	Nome	Matrícula
Inspetor	José Carlos Ubaldo	18.515
Inspetor	Marco Damiano Sampaio	18.440
Inspetor	Raimundo Pereira Neto	18.496
Classe Distinta	José Mario Neto de Medeiros	18.341
Classe Distinta	Luiz Carlos Riggo	18.548
Classe Distinta	Paulo Henrique de Souza	26.207
Classe Distinta	Vaumur Aparecido Gonçalves	16.013
GCM 1ª CL	Benedito Alves Martins Neto	18.508
GCM 1ª CL	Celso Henrique de Almeida Rivera	16.085
GCM 1ª CL	Edilson José Rocha	18376
GCM 1ª CL	Edson Adriano Ubaldo	18462
GCM 1ª CL	Hercio de Oliveira Junior	18.455
GCM 1ª CL	Norberto de Jesus Lorena Simões	18.298
GCM 1ª CL	Rubinaldo Justino da Silva	16.008
GCM 3ª CL	Adriana Colleto	110.272
GCM 3ª CL	Érica Firmino Rossin	110.291
GCM 3ª CL	Francisco Adilson Nogueira Cruz	110.373
GCM 3ª CL	Gissele de Oliveira Dias	110.302
GCM 3ª CL	Rafael Modesto da Silva	110.392
GCM 3ª CL	William Gamaliel da Silva	110.400

Osasco, 18 de Agosto de 2008.

Portaria nº.119/DSU/GCM/08

GILSON MENEZES, Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Osasco e Diretor do Departamento de Segurança Urbana, usando das atribuições conferidas por Lei, e em conformidade com a Portaria nº 100/DSU/GCM/07 do dia 06 de Junho de 2007;

Resolve:

Tornar Público e divulgar os nomes dos agraciados, no ano de 2008, com o Título "AMIGO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO":

- Srª. Márcia Abreu - 1ª Dama e Pres. do FSSMO
- Sr. João Paulo Cunha – Deputado Federal
- Sr. Marcos Lopes Martins - Deputado Estadual
- Comando Militar do Sudeste – Exército Brasileiro
- 2ª Batalhão de Polícia do Exército - Exército Brasileiro
- Companhia de Inteligência do Exército Brasileiro
- Dr. José Paschoal Filho - Presidente da OAB – Seção Osasco
- Dr. Fernão de Oliveira Santos - Delegado Seccional de Osasco
- Dr. Valdeci das Dores Magnadelo - Delegado de Polícia
- Dr. Nicolau Constantino Dramisk – Diretor do Instituto de Criminalística
- Sr. Jorge Lapas - Secretário de Governo
- Sr. Valdyr Ribeiro Filho - Secretário de Obras
- Sr. Valdir Roque - Presidente da CMTO
- Sr. David Rocha - Superintendente do Osasco Plaza Shopping
- Sr. Rozenio Nazareno Vitorio - Presidente da FESABO
- Srª Elizama Ferreira de Souza - Chefe de Seção do Departamento de Segurança Urbana
- MBM Avaliação Psicológica – Instituto Cosme e Damião
- Stock Total Telecomunicações Ltda.
- Rontan Eletrometalúrgica Ltda.
- Empresa Flexa de Ouro – Transporte e Turismo

Osasco, 18 de Agosto de 2008.

Portaria nº.120/DSU/GCM/08

GILSON MENEZES, Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Osasco e Diretor do Departamento de Segurança Urbana, usando das atribuições conferidas por Lei, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 9.641 de 06 de Setembro de 2006 que regulamentada a Lei nº 4.037 de 18 de Maio de 2006, Seção II;

Resolve:

Tornar público e divulgar os nomes dos agraciados, no Ano de 2008, com a Láurea do Mérito Pessoal de 5º e 4º Graus:

Posto Graduação	Nome	Matrícula	Láurea
Inspetor	Miguel Arcanjo Maidana	18.420	5º GRAU
Inspetor	Raimundo Pereira Neto	18.496	5º GRAU
Classe Distinta	Antonio Ferraz Pereira	18.336	5º GRAU
Classe Distinta	Marco Antonio Oliveira da Silva	18.445	5º GRAU
Classe Distinta	Paulo Henrique de Souza	26.207	5º GRAU

Classe Distinta	Sidney Cabral	19.286	5ª GRAU
GCM 1º C	Gilberto Farias Sales	18.371	5ª GRAU
GCM 1º C	Gilvan Prospero de Souza	18.327	5ª GRAU
GCM 1º C	José Aparecido Moraes	18.350	5ª GRAU
GCM 1º C	Luis Carlos Guedes	18.401	5ª GRAU
GCM 1º C	Marcelo Oliveira Barbosa	18.544	5ª GRAU
GCM 1º C	Marcos Aurélio Commerce	16.213	5ª GRAU
GCM 1º C	Onadir Marçal da Paixão	16.046	5ª GRAU
GCM 3º C	Alessandra Vieira Leão	110.273	5ª GRAU
GCM 3º C	Andréa Aparecida de Oliveira	110.278	5ª GRAU
GCM 3º C	Érika Figueiredo	110.292	5ª GRAU
GCM 3º C	Flavia Aparecida dos Santos	110.298	5ª GRAU
GCM 3º C	Francisco da Silva Santos	110.374	5ª GRAU
GCM 3º C	Helaine Aparecida Vassoler	110.304	5ª GRAU
GCM 3º C	Rafael Modesto da Silva	110.392	5ª GRAU
GCM 3º C	Rosana Pinto das Chagas	110.323	5ª GRAU
Classe Distinta	José Luis de Souza	18.277	4ª GRAU
GCM 1º C	Antonio de Jesus Matos	18.552	4ª GRAU
GCM 1º C	Aristarco José de C. Falcão	33.954	4ª GRAU
GCM 1º C	Eduardo Nunes de Andrade	18.410	4ª GRAU
GCM 1º C	Francisco Silva	18.329	4ª GRAU
GCM 3º C	Kellen Trindade de Souza	110.310	4ª GRAU
GCM 3º C	Ney Alves dos Santos	110.388	4ª GRAU

Osasco, 18 de Agosto de 2008.

Portaria nº.121/DSU/GCM/08

GILSON MENEZES, Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Osasco e Diretor do Departamento de Segurança Urbana, usando das atribuições conferidas por Lei e, Considerando a disposição do Decreto nº 9.550 em seu artigo 11, que visa o aprimoramento profissional dos servidores do Departamento de Segurança Urbana, para o bom desempenho das suas funções;

Resolve:

Tornar público e divulgar o nome dos servidores da Guarda Civil Municipal de Osasco, que nos dias 04, 05, 11, 12, 18, 19, 25 e 26 de Abril de 2008 participaram do Curso de Gestão Local de Segurança Pública, ministrado na Oficina Municipal – Escola de Cidadania e Gestão Local na Cidade de São Paulo, com duração total de 48 horas.

Inspetor Etibere Enriquez matrícula 16.022
Inspetor Rildo Hernandez Freire matrícula 18.272

Osasco, 25 de Agosto de 2008.

Portaria nº.122/DSU/GCM/2008.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve publicar o seguinte despacho referente ao pedido de reconsideração;

Após análise do requerimento encaminhado pelo GCM Classe Distinta SIDNEY CABRAL matrícula funcional 19.286, resolve:

I - Indeferir o pedido de reconsideração, ato que culminou com aplicabilidade da medida punitiva de Suspensão de cinco (05) dias convertidos em multa, com base no artigo 7º incisos II e X e no artigo 19 inciso XXXV, todos da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005;

II - Embora atenda o disposto do "Caput" do artigo 151, da Lei Complementar 129 de 10 de fevereiro de 2005, é controverso com o que dispõe o parágrafo único do artigo 148 e o "Caput" do artigo 153, da referida Lei, não apresentando, por conseguinte fatos novos que ensejassem nova decisão.

III - Publique – se.

IV – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 25 de Agosto de 2008.

Portaria nº. 123/DSU/GCM/2008.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar, o Inspetor MARCO DAMIÃO SAMPAIO matrícula 18.440, Inspetor MIGUEL ARCANJO MAIDANA matrícula 18.420, Inspetor ROBERTO ALVES matrícula 18.372, Classe Distinta JOSÉ LUIZ DE SOUZA matrícula 18.277, Classe Distinta SIDNEY CABRAL matrícula 19.286, GCM 1ª Classe AGNALDO MIRANDA matrícula 18.540, GCM 1ª Classe DOUGLAS FURTADO CÉSAR matrícula 18.547, GCM 1ª Classe EDUARDO NUNES DE ANDRADE matrícula 18.410, GCM 1ª Classe JOÃO SAMPAIO FALCÃO FILHO matrícula 18.289, GCM 1ª Classe JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA matrícula 18.560, GCM 1ª Classe MARCOS ANTONIO RODRIGUES matrícula 19.020, GCM 1ª Classe RICARDO RODRIGUES DA SILVA matrícula 18.342, GCM 1ª Classe SAMUEL DE SOUZA ALVARENGA matrícula 18.531, GCM 3ª Classe DULCINEIA DA SILVA GUIMARÃES 110.285, GCM 3ª Classe JACK CÍNARA MATOS MARQUES matrícula 110.573, por no dia 13/08/2008 quando o Inspetor Damião em uma ação rápida colocando em risco a própria vida, conseguiu evitar que uma grande quantidade de entorpecente fosse distribuída, salientando ainda o brilhante apoio prestado pelos demais Inspetores, Classes Distintas e GCMs..

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 25 de Agosto de 2008.

Portaria nº. 124/DSU/GCM/2008.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar, o GCM 3ª Classe NEY ALVES DOS SANTOS matrícula 110.388, pela presteza e altruísmo que demonstrou quando no dia 05/08/2008 mesmo estando em seu dia de descanso, não se eximiu de sua responsabilidade como agente da lei, quando deparou-se com uma Senhora que se encontrava refém de uma mulher que acabara de efetuar um roubo.

De imediato cercando-se de todos os cuidados quanto à preservação da vida da vítima e da agressora, identificou-se e efetuou a prisão de forma legal, livrando a vítima, bem como preservando os direitos assegurados a mulher que praticara o ilícito, cumprindo assim princípios norteadores da disciplina e hierarquia da GCMO no que tange ao respeito a dignidade humana.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 25 de Agosto de 2008.

Portaria nº. 125/DSU/GCM/2008.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar, por doarem sangue voluntariamente, ratificando assim o paradigma de sustentação desta Corporação que é a valorização da vida humana, os GCMS lotados no Departamento de Segurança Urbana / Guarda Civil Municipal de Osasco, conforme segue: o GCM 1ª Classe ALBERTO RIBEIRO MARTINS matrícula 16.258 o GCM 1ª Classe ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO matrícula 18.492 o GCM 1ª Classe EDILSON JOSÉ ROCHA matrícula 18.376 o GCM 1ª Classe EDUARDO NUNES DE ANDRADE matrícula 18.410 o GCM 1ª Classe ESEQUIEL JOHNSON DE SOUZA matrícula 18.306 o GCM 1ª Classe HERQUE FIGUEIREDO DA SILVA matrícula 18.333 a GCM 3ª Classe IRENE LUCIA DE SOUZA matrícula 110.306 o GCM 1ª Classe JOÃO BRAYM matrícula 16.216 o GCM 3ª Classe JOSÉ WELLINGTON DOS ANJOS matrícula 110.379 o GCM 1ª Classe OZIAS DE LIMA FEITOSA matrícula 18.432 o GCM 3ª Classe PEDRO LUIS SANTOS BARBOSA matrícula 110.390 o GCM 1ª Classe ROBERTO CARLOS DA SILVA matrícula 18.490 o GCM 1ª Classe SILVIO FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA matrícula 15.933 o GCM 1ª Classe VALDOMIRO RODRIGUES DA SILVA matrícula 28.690 o GCM 3ª Classe WILLIAM GAMALIEL DA SILVA matrícula 110.400 e o Vigia DANIEL ARAÚJO matrícula 28.500.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 25 de Agosto de 2008.

Portaria nº. 126/DSU/GCM/2008.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar, o GCM 1ª Classe ELCIO APARECIDO FREITAS matrícula 15.954 e o GCM 1ª Classe PASCOAL LUIS DA SILVA matrícula 18.314, pois no dia 22/07/2008 quando se encontravam trabalhando nesta Sede da Guarda Civil Municipal, foram solicitados por um munícipe que é vizinho desta, o qual pediu apoio aos GCMs pois sua residência estava com princípio de incêndio. Desta forma, demonstrando preparo e profissionalismo requintado, tomaram todas as providências no combate ao princípio de incêndio e preservação da vida, além de tranquilizar os moradores até a chegada dos Bombeiros com a unidade auto-bomba os quais concluíram o trabalho e cuidaram do rescaldo.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Gilson Menezes

**Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal.
Diretor do Departamento de Segurança Urbana**

Edital de Classificação
Processo Seletivo
Ref. Edital nº 070 / 2008

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/2007, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 04, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 02/2007, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de: AGENTE DE MANUTENÇÃO URBANA - MASCULINO

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais, poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de 05 de setembro de 2008.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens 05 (cinco) e 06 (seis) do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 04 de Setembro de 2008.
Alêto José de Souza
Secretário de Administração

LISTA GERAL

Class	Inscrição	RG	Nome	76	62355	17802622-0	FLAVIO DE DEUS
1	62235	16959584-5	ELIZEU CARLOS TEODORO	77	62819	15475523	DORIVAL APARECIDO DE OLIVEIRA
2	62233	1563730	RENATO LUIZ DE FREITAS	78	62358	22627072-5	PEDRO DAVID DE PAULO
3	62352	16281870-1	ANTONIO LUIS RODRIGUES PAULINO	79	62341	13731072-9	EDISON VALENTIM
4	62356	21956014	ANTONIO NUNES BARRETO	80	62342	11700927-0	ADILSON FERNANDES DOS SANTOS
5	62682	12898538-0	CARLOS SÁ TELES	81	65781	22766768-2	SELMO DA SILVA
6	62246	33274578-8	DIOCLECIO GOMES DOS SANTOS	82	61190	28834060-7	VALTER GOMES DA SILVA
7	62359	8829667-2	OSVALDIR FERREIRA LIMA	83	62351	20857376-8	LUIS CARLOS SEBASTIÃO
8	65786	9130066-6	EDITO LOPES DE SOUSA	84	62818	25698968-0	MARIVALDO DE SANTANA
9	62338	38443036-3	LUCIANO APARECIDO SOUZA	85	62346	8035089	HENRIQUE CAMARGO CRÉ
10	62825	27438481-4	MOISES COSTA	86	65069	10645170	LUIZ ROBERTO SILVA
11	61318	36151163-2	WAGNER SILVA NASCIMENTO	87	62044	17463326-9	JOSÉ SABINO VIEIRA
12	65726	40140342-7	MAGNO DOS SANTOS PEREIRA	88	64203	39202192-4	RENE DA SILVA MARIANO
13	65728	13508970	JONAS DE CARVALHO	89	65070	24341695-7	MARCELO AUGUSTO VASCONCELOS
14	61192	37032421-3	IGRACIAS VENANCIO DA SILVA	90	62350	39801227-1	MARCIO NASCIMENTO SANTOS
15	65782	50003478-3	REGINALDO JOSE DA SILVA	91	64445	25869974-7	ALCIDES DOS SANTOS
16	65168	18920080-7	CELSO FERREIRA	92	65103	18764332	JOSENILDO FERNANDES DO NASCIMENTO
17	61322	12108878-2	PEDRO IVAN DOS SANTOS ANDRADE	93	62232	9800129964	JOÃO ROMÃO DA SILVA
18	46022	7623454-X	JOÃO CARLOS THEODORO	94	62254	20194084-X	SEVERINO TIMOTEO DA SILVA
19	62249	33889746-X	JOSE ANTONIO DAMASCENO NETO	95	62240	18438803-X	REGINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
20	62234	10393323-2	JORGE DOS SANTOS	96	62816	44595554-5	ADRIANO RAIMUNDO DE SOUZA
21	64449	15883947-X	GERSON DELFINO RODRIGUES	97	62323	6730140-X	JONAS BATISTA DE CARVALHO
22	62248	28115132-5	ODAIR JOSE SOUZA DOS SANTOS	98	62822	10315438	BENVINDO DOS SANTOS
23	65080	34213119-9	WAGNER MENDES RODRIGUES	99	65081	33191449-9	JEFFERSON NEVES DE OLIVEIRA
24	62250	28047377-1	SERGIO EDUARDO DOS SANTOS	100	62665	42001723-9	FABIANO APARECIDO GALVÃO
25	62357	41647919-4	LEANDRO GOMES DA SILVA	101	67802	25017102-8	CESARIO ANTUNES DE CARVALHO
26	62238	1194202	JOÃO GUEDES DA SILVA FILHO	102	62344	46930593-9	ROGERIO GUEDES DE JESUS
27	65084	6395127-7	CREZIO APARECIDO SOLDA DA SILVA	103	62824	43388702-3	RODRIGO DO NASCIMENTO
28	62255	7278397	JOSE MENDES DA SILVA NETO	104	62236	16281109-3	ANTONIO CARLOS SOUZA GOMES
29	64441	8225402-3	ANTONIO ROBERTO GONCALEZ	105	62241	20680435-0	MANOELITO VIEIRA CRISPIM
30	62340	45565224-7	WAGNER GOMES DA SILVA	106	62827	22862027-2	CARLOS HUMBERTO DA SILVA
31	62821	19522256-8	WILSON LUIZ DA SILVA	107	62683	14450832-1	PAULO JOSÉ DA SILVA
32	67807	17347675	RIELDE ALVES DE AMORIM	108	62820	37041059-2	DIOGENES JOSÉ GOMES
33	46024	22929283-5	MAURICIO DEODATO	109	61188	20343461-4	JOSÉ EUDES DE SOUSA
34	61320	28708751-7	ROSIVALDO JOSE LEITE DOS SANTOS	110	62354	41586321-1	ALEX MORAES NUNES
35	62681	25482485-7	ODAIR ANTONIO MACHADO	111	62257	10332056-9	FLORISNILTO GENUARIO
36	64442	18438781-4	MAURO MARQUES MARTINS	112	62170	16757063-8	LUIZ CARLOS CORREIA
37	61319	43295021-7	MICHEL DA SILVA SANTOS	113	64202	19595555-9	IRINEU SILVA
38	62678	42714891-1	MAURICIO MOREIRA DA SILVA	114	64446	18176676-0	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
39	65086	7824634	RAIMUNDO JOSÉ DO NASCIMENTO	115	64447	401403890	LUIZ FERNANDO DE AMARAL DOS SANTOS
40	65170	4830798-1	CELESTE GONÇALVES DE FIGUEIREDO	116	65723	21556749-3	JOSÉ ROSA DOS SANTOS
41	62322	9687246	ANTONIO PEDRO DE CARVALHO	117	62042	37204143-7	ERINALDO DA SILVA
42	62324	50725676-1	JOÃO GOMES DA SILVA	118	64451	42482083-3	EVERTON RIBEIRO MARTINEZ
43	62349	6658547-8	JOSÉ MARIA DOS REIS	119	64450	32124799-1	JOÃO APARECIDO SILVA SALES
44	64108	6280432	JOSE TARCISIO EXPEDITO	120	61189	41703549-4	PEDRO PAULO ROBLES
45	62239	5398318	VALTER FERNANDO DE JESUS	121	62251	42647308-5	NILSON DA SILVA AMORIM
46	62045	9730695-2	JOSÉ CARLOS MEUCHI	122	62258	46731923-6	GEOVANE LUIZ DOS SANTOS
47	62339	11361191-2	JOAQUIM FERREIRA DE CASTRO	123	65787	43000180-8	FABIO DE SOUZA SILVA
48	62922	10256537	KEVORK TCHLIAN	124	64443	449569910-	DANIEL HENRIQUE LOURENÇO
49	65083	11628769	ADELINO DE LIMA CONCEIÇÃO	125	67819	46257686-3	FLAVIO HENRIQUE BRAZ
50	62046	33142883-0	ANTONIO GOMES MACHADO	126	62360	47181675-9	DANIEL ANSELMO DE CARVALHO
51	62218	15395118-7	JOSUEL APARECIDO DE ARAGÃO	127	65071	5182984-8	ARY BERNARDO AFFONSO
52	62363	18578674-1	GEDEON FERREIRA DOS SANTOS	128	62242	365584903	EMERSON DE JESUS
53	65166	21303796-8	JOSÉ AUGUSTO SANTOS DA CONCEIÇÃO	129	64444	23235793-6	IZIDORIO DE JESUS ROCHA
54	65167	17803064-8	REGINALDO QUEIROZ DA SILVA	130	62817	32174503-6	RAFAEL DOS SANTOS
55	65102	19237449-7	JEFFERSON PEREIRA	131	67816	13731081-X	MILTON REZENDE
56	62171	24147187-4	NIVALDO CORREA DE SOUZA	132	64365	282747655	ROBSON LEITE
57	62253	26267217-0	JULIO CESAR BARBOSA	133	62823	43389216-X	LUIZ FERNANDO NUNES DE SIQUEIRA
58	65780	36142003-1	OSVALDO LUIZ DE SOUSA	134	62040	1754514200	DEUSDETE ARAUJO VIANA
59	62247	28195585-2	DONIZETE MESSIAS VALE	135	62219	33375177-2	ROGÉRIO APARECIDO GONÇALVES
60	64201	23582480-X	RONALDO DE SOUZA SANTOS	136	65068	22904486-4	JORGE ANTONIO DA SILVA SANTOS
61	62680	34129494-9	AURELIO LOPES FREIRE	137	62260	16278265-2	JAME RAIMUNDO DOS SANTOS
62	65082	35145716-1	JOÃO LUZIER DE MELO TEIXEIRA	138	62237	8830241-6	ALUIZIO DOS SANTOS
63	62217	42528096-2	PAULO SERGIO DOS ANJOS	139	62325	11397510-7	ANTONIO LAUDOGELIO DE BRITO
64	64850	30470457-X	FABIO FRANCISCO AMERICO MESQUITA	140	64448	5341648	JOÃO TORRES DA SILVA
65	61191	42181703-3	BRUNO CESAR TOMAZ ARRUDA	141	62828	5914919-X	JOSE DE ARAUJO
66	62347	41294697-X	RODRIGO MARCOS AGUILAR	142	62320	18326055	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
67	62353	41598186-4	CARLOS ROBERTO DA SILVA LOPES DOS SANTOS	143	62041	22193820-5	MARCELO JUSTINO DOS SANTOS
68	62243	15307411-6	EDSON DA SILVA JOAQUIM	144	67811	30020295-7	FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA
69	62826	44808542-2	ADALTO SANTOS PEREIRA	145	61321	294182	ZILDO FIGUEIREDO DE LIMA
70	65785	45706139-X	EDNELSON BARBOSA PEREIRA	146	62679	37776610-0	JOSÉ CARLOS ALVES VIANA
71	62244	46745159-X	JONATHAN WILLIAN STROBI	147	67810	7571532-6	LUIZ ROBERTO DE SOUZA
72	62172	21557903-3	BENEDITO APARECIDO DO NASCIMENTO	148	67808	2809827	ANTONIO LIMA RIBEIRO
73	36461	0	CARLOS ALBERTO SALGADO	149	67812	18643842-4	OSVALTER VIEIRA DA SILVA
74	62675	11638517-0	VALDIR DIAS DA SILVA	150	62043	16759167-8	ARNALDO THOMAZ DE AQUINO
75	62343	30470314	ANTONIO CARLOS DUNGA DOS SANTOS	151	62039	5673390	ORLANDO SILVÉRIO MELCHIOR
				152	62321	32174243-6	FRANCISCO JESUINO SALDANHA
				153	65727	20341801-3	LAZARO ELIAS DE OLIVEIRA
				154	62259	25361810-1	DOMINGOS ALFEU BISPO DOS SANTOS
				155	65072	20076677-6	GIVALDO SALES ALVES
				156	65788	25211713	SERGIO RODRIGUES DA SILVA
				157	65169	19131959-4	JOSÉ CARLOS DE SOUZA BALBINO
				158	67801	14337053-4	GIOVANI FERREIRA DE ALBUQUERQUE
				159	67809	10306348-1	ERCILIO GOMES DA SILVA
				160	62676	7168013-5	ANTONIO DIAS RODRIGUES
				161	62348	33770199-4	RICARDO RODRIGUES DA SILVA
				162	65085	40150287-9	EDMILSON FLORENCIO DE JESUS OLIVEIRA
				163	67904	13684764-X	EUCLIDES RODRIGUES DE CARVALHO
				164	65783	19003391-5	ERNANI JOSÉ DA SILVA
				165	67815	17123982	JOSIAS NASCIMENTO DA SILVA
				166	67908	10644980-1	JOSE AFONSO DA SILVA IRMÃO
				167	62815	13511159-6	ROMOALDO FERREIRA
				168	67817	14449117	VALFREDO CASSIANO DA SILVA
				169	67820	17971905-1	ADAMIR DE CARVALHO RODRIGUES
				170	67818	26884937-7	VAGNER HENRIQUE MOURA
				171	67907	18374471-8	GILSON MASCARANHAS
				172	67813	10998084-7	ELTON DOS SANTOS NUNES
				173	67814	20195168-X	RONALDO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
				174	67906	23489767-3	SERGIO JOSE GOMES
				175	62245	38587497-2	LUIZ PEREIRA DOS SANTOS ROSA
				176	65784	27929199-1	LUIZ HENRIQUE CUSTODIO BARBOSA

**Edital de Classificação Final
Processo Seletivo
Ref. Edital nº 067 / 2008**

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/2007, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 04, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 067/2008, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de: MÉDICO ANESTESISTA PLANTONISTA.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais, poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de 05 de setembro de 2008.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens 05 (cinco) e 06 (seis) do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**Osasco, 04 de setembro de 2008.
Alêto José de Sousa
Comissão do Processo Seletivo**

LISTA GERAL

Class	Inscrição	RG	Nome
1	68505	35452930-4	MIGUEL ANGEL LASCANO CUETO
2	68506	35452930-4	MIGUEL ANGEL LASCANO CUETO
3	68646	11985127	JOSÉ RUBENS MARIOTONI COPPI
4	68658	300835	PATRICIA MARIA DE SOUZA
5	68543	33087392-1	DIRCY LIMA DE ASSIS
6	68541	33087392-1	DIRCY LIMA DE ASSIS
7	68616	4346346	ALCIDES SOARES NETTO
8	68615	4348348	ALCIDES SOARES NETTO
9	68614	17819134-6	PETER TRIMANAS
10	68613	17819134-6	PETER TRIMANAS
11	68608	4029981	MARIALVA CARVALHO NOGUEIRA
12	68527	19949705	JORGE LUIS PONTES NAMEN
13	68548	24881874-0	ROSANGELA BONFITTO STUQUI
14	68552	9265357-5	ISABEL CRISTINA MEDEIROS GOUVEIA
15	68666	4137154	RENATA CRISTINA DE M. CORSINO FREIRE
16	67919	4137154	RENATA CRISTINA DE MOURA CORSINO FREIRE
17	68624	25264175-9	PAULO HENRIQUE DE LIMA
18	68553	26824262-X	FLÁVIA LOPES DELGADO
19	68589	28744224-X	RAFAEL TADEU MARQUES
20	68509	22052875	NELI APARECIDA MOREIRA

**Edital de Classificação Final
Processo Seletivo
Ref. Edital nº 067 / 2008**

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/2007, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 04, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 067/2008, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL PLANTONISTA. A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais, poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de 05 de setembro de 2008.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens 05 (cinco) e 06 (seis) do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**Osasco, 04 de setembro de 2008.
Alêto José de Sousa
Comissão do Processo Seletivo**

LISTA GERAL

Class	Inscrição	RG	Nome
1	68535	36985647-8	HERNAN CUEVAS CHAVEZ
2	68540	8015448	JOSÉ ALFREDO MARTINI
3	68551	15603605	SERGIO YAMATO TAKANO
4	68133	0	LEONARDO CHRISTIAN LAIA
5	68134	0	LEONARDO CHRISTIAN LAIA
6	68555	27983996-1	DANIEL BELTRAME FERREIRA
7	68556	27983996	FABRÍCIO BELTRAME FERREIRA
8	68219	30717145-0	GABRIEL SALUM D ALESSANDRO
9	68220	25533475-8	RICARDO SESTITO PROTO

**Edital de Classificação
Processo Seletivo
Ref. Edital nº 067 / 2008**

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/2007, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 04, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 067/2008, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA DIARISTA.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais, poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de 05 de setembro de 2008.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens 05 (cinco) e 06 (seis) do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**Osasco, 04 de setembro de 2008.
Alêto José de Sousa
Comissão do Processo Seletivo**

LISTA GERAL

Class	Inscrição	RG	Nome
1	68511	24718832-3	DANIELLE CALDAS MAURICIO
2	68512	24718832-3	DANIELLE CALDAS MAURICIO

**Edital de Classificação Final
Processo Seletivo
Ref. Edital nº 067 / 2008**

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/2007, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 04, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 067/2008, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de: MÉDICO PEDIATRA DIARISTA.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais, poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de 05 de setembro de 2008.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens 05 (cinco) e 06 (seis) do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**Osasco, 04 de setembro de 2008.
Alêto José de Sousa
Comissão do Processo Seletivo**

LISTA GERAL

Class	Inscrição	RG	Nome
1	68609	3538012-3	TUTOMU OSHIO
2	68583	11536002-5	EDNA MARIA DE ALBUQUERQUE DINIZ
3	68584	11536002-5	EDNA MARIA DE ALBUQUERQUE DINIZ
4	68574	11781804	DACIA MARIA TEIXEIRA LUDUVICE
5	68580	36380643-X	PASCUALA EVANGELINA JIHUALLANCA NINA
6	67889	7855804	MARIA LUIZA JACOB
7	68724	36702429-9	ANA PAULA LUQUINI DA ROCHA
8	34804	50611603-7	ANA CARMEM KALIFF DE OLIVEIRA
9	34806	27348209-9	MARY ZANANDREIRA BASSI
10	68585	7586400	ROBERTA FERNANDES MORAES
11	68595	29498650-9	JULIANA DE ALMEIDA FERREIRA
12	34781	37425253-1	FLAVIA BALBO PIAZZON
13	68593	8441246	ROSANE SILVA MANDELO MELLES

**Edital de Classificação
Processo Seletivo
Ref. Edital nº 067 / 2008**

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/2007, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 04, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 067/2008, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de: MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais, poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de 05 de setembro de 2008.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens 05 (cinco) e 06 (seis) do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**Osasco, 04 de setembro de 2008.
Alêto José de Sousa
Comissão do Processo Seletivo**

LISTA GERAL

Class	Inscrição	RG	Nome
1	68581	36380643-X	PAUCUALA EVANGELINA JIHUALLANCA NINA
2	68599	0-W	VICTOR ALFONSO ZUBIATE MEZA
3	68592	9747645-6	MARIA LUIZA MANGANELLI JUNQUEIRA
4	68107	15789247-5	PAULO ANTÔNIO KATSUMI IAMACITA
5	68106	15789247-5	PAULO ANTONIO KATSUMI IAMACITA
6	34803	50611603-7	ANA CARMEM KALIFF DE OLIVEIRA
7	68582	981539	RENIA REGIA BEZERRA GOMES
8	67928	1042847	KARLA BALBINO AZEREDO DA SILVA
9	67929	1042847	KARLA BALBINO AZEREDO DA SILVA
10	34805	27348209-9	MARY ZANANDREIRA BASSI
11	34053	27905521-3	CAROLINA BERENICE DE MATOS NARVION
12	68598	29498650-9	JULIANA DE ALMEIDA FERREIRA
13	67940	33693022-7	MARCELO ICAGLIUSA
14	67939	30750547-9	MARIA FERNANDA COVINO
15	67941	121385	ANA CAROLINA P. RINCON
16	68594	0	INGRID DE SOUZA COCHEN
17	67942	121423	CLAUDIA PEREZ GUIMARÃES

**Editais de Classificação
Processo Seletivo
Ref. Edital nº 067 / 2008**

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/2007, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 04, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 067/2008, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de: MÉDICO PSIQUIATRA DIARISTA.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais, poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de 05 de setembro de 2008.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens 05 (cinco) e 06 (seis) do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 04 de setembro de 2008.
Alêto José de Sousa
Comissão do Processo Seletivo

LISTA GERAL

Class	Inscrição	RG	Nome
1	68578	22608471-1	GUILHERME FUNKE DO AMARAL

**Editais de Classificação
Ref. Edital nº 067 / 2008**

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/2007, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 04, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 067/2008, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de: MÉDICO PNEUMOLOGISTA DIARISTA.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais, poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de 05 de setembro de 2008.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens 05 (cinco) e 06 (seis) do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 04 de setembro de 2008.
Alêto José de Sousa
Comissão do Processo Seletivo

**LISTA GERAL
NÃO HOUVE CANDIDATOS**

**Editais de Classificação
Processo Seletivo
Ref. Edital nº 067 / 2008**

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/2007, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 04, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 067/2008, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de: MÉDICO PSIQUIATRA PLANTONISTA.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais, poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de 05 de setembro de 2008.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens 05 (cinco) e 06 (seis) do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 04 de setembro de 2008.
Alêto José de Sousa
Comissão do Processo Seletivo

LISTA GERAL

Class	Inscrição	RG	Nome
1	68519	2779212	EDUARDO VIEGAS MARIZ DE OLIVEIRA
2	68673	2704877	JOSÉ BASTOS LOPES
3	68674	2704877	JOSÉ BASTOS LOPES
4	67920	239066	SARA BOTNER
5	68530	1470048	HELENA IWASAKA TOSCANO
6	68575	22608471-1	GUILHERME FUNKE DO AMARAL
7	67913	3482204	LARISSA FERREIRA DE ALMEIDA
8	67914	3482204	LARISSA FERREIRA DE ALMEIDA
9	68513	30117938-4	ANDREAS STRAVOGIANNIS
10	67916	11359830-4	PATRICIA CARVALHO CIRILLO
11	67917	11359830-4	PATRICIA CARVALHO CIRILLO

**Editais de Classificação
Processo Seletivo
Ref. Edital nº 067 / 2008**

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/2007, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 04, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 067/2008, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de: MÉDICO SOCORRISTA PLANTONISTA.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais, poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de 05 de setembro de 2008.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens 05 (cinco) e 06 (seis) do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 04 de setembro de 2008.
Alêto José de Sousa
Comissão do Processo Seletivo

LISTA GERAL

Class	Inscrição	RG	Nome
1	68560	6401092	JULIA FATIMA KIMULO
2	68559	6401092	JULIA FATIMA KIMULO
3	68725	39545562-0	SERGIO GUSTAVO COCA RUIZ
4	68109	36658203-3	CARLOS ALBERTO SANTILLÁN DELGADO
5	68120	6381442-0	ANA IEDA SOARES BELLOT DE SOUZA
6	68108	36658203-3	CARLOS ALBERTO SANTILLÁN DELGADO
7	68113	0	MIRKO ALEYSI PENALOZA MANRIQUE
8	68112	0	MIRKO ALEYSI PENALOZA MANRIQUE
9	68121	6381442-0	ANA IEDA SOARES BELLOT DE SOUZA
10	68573	2941288-02	HELGA HERING
11	68529	51708-2	LEONARDO BARBOSA DE MEDEIROS
12	68539	11406686	ITAERCIO JOSÉ FERNANDES
13	68138	9430367	MAURA MARIA ARAUJO BEZERRA
14	68137	9430367	MAURA MARIA ARAUJO BEZERRA
15	68635	461505-9	LUIZ SIMONI JUNIOR
16	68601	8416772-5	LUCIA MARIA PRACIANO LIMA
17	68600	8416772-5	LUCIA MARIA PRACIANO LIMA
18	68218	710296	WILSON PESSOA
19	68604	6063904	JOAQUIM BERNARDES DE CASTILHO
20	68572	29849451-6	ROMERO TEMPONI LEITE
21	68534	36985647-8	HERNÁN CUEVAS CHÁVEZ
22	68550	0	NORMA TOTOLI MOLINA
23	68657	25370574-5	GERMAN CHAVEZ GUARDIA
24	68142	7778202	LORLI TADEU BESSEGATO
25	68141	7778202	LORLI TADEU BESSEGATO
26	68531	7846016	ROBERTO ISHAMU KASHIWAYA
27	68619	8658525-3	THADEU DE ALMEIDA CASCELLI
28	68675	10554368-8	CARLOS ALBERTO NALLINI
29	68676	10554368-8	CARLOS ALBERTO NALLINI
30	34055	11894908-1	DINALDO CIRINO SILVA
31	68110	10683036-3	ELZA MARIA GOVEA AVILA
32	68111	10683036-3	ELZA MARIA GOVEA AVILA
33	68072	39811284-8	LUIZ ANTONIO MUSSI
34	68073	39811284-8	LUIZ ANTONIO MUSSI
35	68607	37772664-3	ADELMIS ISRAEL CURVELO CHOLES
36	68606	37772664-3	ADELMIS ISRAEL CURVELO CHOLES
37	68549	12563045-1	TANIA REGINA PESSINI RODRIGUES
38	68135	8539151	SILVIA HABER DUELLBERG
39	68136	8539151	SILVIA HABER DUELLBERG
40	68103	481436	CARLOS MARCOS BUARQUE DE GUSMÃO
41	68102	481436	CARLOS MARCOS BUARQUE DE GUSMÃO
42	68517	29248768-X	JUSSARA LIGÓRIO BENEDITO DOMINGUES
43	68528	37261395-0	JUAN CARLOS ROJAS MERCADO
44	68518	805809	CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DOMINGUES
45	68523	16620624	MIRIAM AKEMI KOMATSU
46	68617	18185321-8	ISABEL CRISTINA PROENÇA GIL
47	68618	18185321-8	ISABEL CRISTINA PROENÇA GIL
48	68514	38143705-X	GENARO TUZO ZARATE
49	67927	12692494	CARLOS EDUARDO FERREIRA .LOPES
50	68537	38518067-6	HAMILTON ALCANTARA PIMENTA
51	68125	0	ALEXANDRE PEREIRA DE SANTA ROSA
52	68124	0	ALEXANDRE PEREIRA DE SANTA ROSA
53	68626	52467485-1	JOSE NELSON MALDONADO APARICIO
54	68625	52467485-1	JOSE NELSON MALDONADO APARICIO
55	68546	15789064	MARCELLO COSTA DE MENEZES E GONÇALVES
56	68602	17437502	ROSEMEIRE CRISTINA MATOS
57	68603	17437502	ROSEMEIRE CRISTINA MATOS
58	68631	19246041-9	PAULO HENRIQUE TOLEDO FERNANDES
59	68632	19246041-9	PAULO HENRIQUE TOLEDO FERNANDES
60	68579	11522096	NAIL ABDALLAH HUSSEIN ATTARI
61	68656	9784728	MARCELO VARANI MORGADO
62	68597	1751226	ELIANA LUCIA GRANHAEN TAVARES
63	68097	0	MARCIA THEREZA SANTOS SILVA
64	68096	0	MARCIA THEREZA SANTOS SILVA
65	68638	1262306	WELTON RODRIGUES MOREIRA
66	68639	1262306	WELTON RODRIGUES MOREIRA
67	68098	50108324-8	ALCIRA TERESA MONTOYA CANO
68	68099	50108324-8	ALCIRA TERESA MONTOYA CANO
69	68533	1147402	MARCO ANTONIO PAIVA PRADO
70	68532	1147402	MARCO ANTONIO PAIVA PRADO
71	68577	220111	KAREN MANASFI DE SOUZA
72	68576	220111	KAREN MANASFI DE SOUZA
73	68521	1960614	MARCO ANTÔNIO MORAES DA SILVA
74	68520	1960614	MARCO ANTÔNIO MORAES DA SILVA

75	68671	0-4	IVAR MIRKO VEIZAGA VEIZAGA
76	68126	0-77	IVAR MIRKO VEIZAGA VEIZAGA
77	68524	22608454-1	PABLO DOMINGOS BENEDETTI PENA
78	68525	22608454-1	PABLO DOMINGOS BENEDETTI PENA
79	67931	1019537	ADEMAR POLTRONIERI FILHO
80	67930	1019537	ADEMAR POLTRONIERI FILHO
81	68722	0-9	LUIS ERNESTO PERDOMO MOLINA
82	68721	0-9	LUIS ERNESTO PERDOMO MOLINA
83	68075	0	FREDDY BENNO TULERMAN
84	68076	0	FREDDY BENNO TULERMAN
85	68100	127530	CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA
86	68101	127530	CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA
87	68119	132092-D	RUBEN FERNANDO MENACHO VARGAS
88	68118	132092-D	RUBEN FERNANDO MENACHO VARGAS
89	68623	2298825	ALANCLAY CASTRO PEGO
90	68522	27013634-4	CLAUDIA ROMUALDO DA SILVA
91	68660	24820317-4	FERNANDO ANTONIO ALVAREZ DEBS
92	68554	2140004-0	RODRIGO ANDRE RASCA
93	68590	23086405-3	JOSÉ EDUARDO FERRAZ FILHO
94	68131	26120471-3	MILTON INOUE
95	68132	26120471-3	MILTON INOUE
96	68621	25754735-6	RODRIGO M. CORREA
97	68622	25754735-6	RODRIGO M. CORREA
98	68538	23187250-1	FABIO ARAUJO FERNANDES
99	68508	27193791-9	GABRIEL CICCACIO NOGUEIRA
100	68507	27193791-9	GABRIEL CICCACIO NOGUEIRA
101	68591	20896245-1	GRACE FIGUEREDO C. SILVA
102	68144	602991-8	DAMARIS DIAS CAVALCANTE
103	68071	602991-8	DAMARIS DIAS CAVALCANTE
104	68145	4666178	MAURO BEZERRA CAVALCANTE FILHO
105	68146	4666178	MAURO BEZERRA CAVALCANTE FILHO
106	68571	267744	SÉRGIO NOGUEIRA DE AGUIAR
107	68570	267744	SÉRGIO NOGUEIRA DE AGUIAR
108	68526	29115793-2	BRENDA BIAGIO CHIACCHA
109	67911	66873	LINCOL MAURO MIRA FERNANDES
110	67915	66873	LINCOL MAURO MIRA FERNANDES
111	68123	8765409	MARISA ROSIMEIRE RIBEIRO
112	68122	8765409	MARISA ROSIMEIRE RIBEIRO
113	68612	2950225	KLEBER MOURA DE SOUZA
114	68611	2950225	KLEBER MOURA DE SOUZA
115	68670	25534608-6	RICARDO ALEXANDRE FERNANDES GOUVEIA
116	68669	25534608-6	RICARDO ALEXANDRE FERNANDES GOUVEIA
117	68659	30510888-8	ÉRIKA ARAUJO FERNANDES DEBS
118	67912	22750222-X	DANIEL JOSIAS CARDOSO
119	68536	3274396	ANTONIO CAVALLEIRO DE MACEDO LIMA FILHO
120	68664	33430879-3	PATRICIA B. FONTES
121	68516	11041308	DOUGLAS MENDES NUNES
122	68515	11041308	DOUGLAS MENDES NUNES
123	68642	29833126-3	ERIKA YUKARI NAKAYAMA
124	68105	25859682-X	POLIANA GOMES VEDIA
125	68104	25859682-X	POLIANA GOMES VEDIA
126	68544	25965226-X	GUSTAVO MANTOVANI PUCCI
127	34054	25965226-X	GUSTAVO MANTOVANI PUCCI
128	68610	3368472	ANA PAULA ARAUJO MOREIRA
129	68114	11116924	ALINE MARIA GOMES VELUDO
130	68115	1116924	ALINE MARIA GOMES VELUDO
131	68661	3174280	VIVIAN SIQUEIRA DA SILVA
132	68129	1521971	CHRISTIANO DE CAMPOS FERREIRA
133	68143	0	MONIKE JARDINE
134	68130	1521971	CHRISTIANO DE CAMPOS FERREIRA
135	68127	0	SILVIO CLISTENES DINIZ DE OLIVEIRA
136	68663	32504200-7	DANIELA B. F. DE MORAES

**Edital de Classificação
Processo Seletivo
Ref. Edital nº 069 / 2008**

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/2007, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 04, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 069/2008, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de: MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais, poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de 05 de setembro de 2008.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens 05 (cinco) e 06 (seis) do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**Osasco, 04 de setembro de 2008.
Alêto José de Sousa
Comissão do Processo Seletivo**

LISTA GERAL

Class	Inscrição	RG	Nome
1	68667	8434336	JOSE RAYMUNDO MOLINA ASPIAZU
2	68605	3185094-7	JOÃO AUGUSTO VILLARES
3	68652	38424137-2	ALTAIR GONZAGA DOS SANTOS
4	68649	173553	ANTONIO ARMANDO GRISOLIA
5	68655	9467737	HUGO OSVALDO DE LA FUENTE BLOCH
6	68668	4474022	MARIO YOSHITSUKI YOSHIMOTO
7	68720	4505386	JOSEAS BATISTA FILHO
8	68650	1102247	JOSÉ GUINE SANTANA FILHO
9	67891	3256713	MARILIA LUCIA DE SOUZA
10	67890	3256713	MARILIA LUCIA DE SOUZA

11	67887	3681686-89	PAULO FERNANDO M. FERNANDEZ VALBUENA
12	68620	3681686-89	PAULO FERNANDO M. FERNANDEZ VALBUENA
13	54433	0	CLAUDIO HENRIQUE PEREIRA
14	54432	0	CLAUDIO HENRIQUE PEREIRA
15	67882	16979042-3	JOSÉ LUIS RAMOS
16	67918	19145499-0	ROGERIO KUGA
17	68558	22470988-4	CLEBER FERREIRA MOREIRA
18	67886	32872368-0	RAFAEL SILVEIRA MORILLA
19	67885	29779058-4	LEANDRO ESCORCIO CORREIA
20	68651	32022534-3	RODRIGO TOSHIHARU FUJISAWA
21	67884	1102059	MONIQUE GRANDE MARTINS FERREIRA
22	67883	18934848	CÉSAR DAVID DE LIRA BARBOSA

**Edital de Classificação
Processo Seletivo
Ref. Edital nº 069 / 2008**

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/2007, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 04, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 069/2008, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de: MÉDICO GINECOLOGISTA DIARISTA.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais, poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de 05 de setembro de 2008.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens 05 (cinco) e 06 (seis) do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**Osasco, 04 de setembro de 2008.
Alêto José de Sousa
Comissão do Processo Seletivo**

LISTA GERAL

Class	Inscrição	RG	Nome
1	68630	0-K	ADOLFO ANTONIO DUARTE SERVIÃO
2	68588	5242950-7	ALBERTO DE SOUZA COTRIM FILHO
3	68662	8035184	ARNALDO MARANGONI
4	67877	7181196	EDUARDO BUSSAB
5	67876	582792	LÚCIA MARIA LOPES
6	68627	9430631-5	JAIRO FARIAS DE ARAUJO FILHO
7	68648	4500300	YARA CRISTINA VILLA REAL SEABRA
8	68596	17179388-2	KLEBER CASSIUS RODRIGUES
9	68634	25134063-6	AUGUSTO TADEU BUSSAB
10	68677	23600448-7	CARLOS CESAR SCALA DE ALMEIDA
11	68644	25410141-0	MARIANGELA SOUSA VAZ
12	68586	20395965-6	SERGIO ESTEVAM PICININI
13	68636	25348846-1	PAULA ROSSA TODOROVIC
14	68628	390069	THAIS ARAUJO FORTES

**Edital de Classificação
Processo Seletivo
Ref. Edital nº 069 / 2008**

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/2007, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 04, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 069/2008, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de: MÉDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais, poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de 05 de setembro de 2008.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens 05 (cinco) e 06 (seis) do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**Osasco, 04 de setembro de 2008.
Alêto José de Sousa
Comissão do Processo Seletivo**

LISTA GERAL

Class	Inscrição	RG	Nome
1	68587	1751226	ELIANA LUCIA GRANHAEN TAVARES
2	68640	12272310-9	CLAUDIO LOURENÇO DA SILVA
3	68641	12272310-9	CLAUDIO LOURENÇO DA SILVA
4	68633	25134963-6	AUGUSTO TADEU BUSSAL
5	68665	20703456-4	FABIO MARQUES DA SILVA
6	68645	192265	CLAUDIA STEYNE DE MELO BARBOSA
7	68678	23600448-7	CARLOS CÉSAR SCALA DE ALMEIDA
8	68672	5009310-7	PRICILLA VÉRAS SILVEIRA
9	68647	19785071	RENATA FERREIRA NEVES
10	68637	25348846-1	PAULA R. TOPOROVIC
11	68629	390069	THAIS ARAUJO FORTES
12	68643	32123433-9	WALTER GALVÃO MOURA PEREIRA
13	67933	33246050-2	THAIS SANTAROSSA GOMES DA SILVA
14	54417	17179388-2	KLEBER CASSIUS RODRIGUES

**Edital da 01ª Convocação de candidatos
Processo Seletivo Nº 067/2008**

Ficam convocados, com base no parecer do Processo Administrativo nº 16.607/2008, para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Médico Anestesiista Plantonista	08/09/2008 até 12/09/2008	09:00 às 16:00 h.	01º ao 20º
Médico Cirurgião Geral Plantonista	08/09/2008 até 12/09/2008	09:00 às 16:00 h.	01º ao 09º
Médico Endocrinologista Diarista	08/09/2008 até 12/09/2008	09:00 às 16:00 h.	01º ao 02º
Médico Pediatra Diarista	08/09/2008 até 12/09/2008	09:00 às 16:00 h.	01º ao 13º
Médico Pediatra Plantonista	08/09/2008 até 12/09/2008	09:00 às 16:00 h.	01º ao 17º
Médico Psiquiatra Diarista	08/09/2008 até 12/09/2008	09:00 às 16:00 h.	01º
Médico Psiquiatra Plantonista	08/09/2008 até 12/09/2008	09:00 às 16:00 h.	01º ao 11º
Médico Socorrista Plantonista	08/09/2008 até 12/09/2008	09:00 às 16:00 h.	01º ao 136º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2ª andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 10.9, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 10.7 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 04 de setembro de 2008

**Edital da 01ª Convocação de candidatos
Processo Seletivo Nº 069/2008**

Ficam convocados, com base no parecer do Processo Administrativo nº 16.607/2008, para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Médico Clínico Geral Diarista	08/09/2008 até 12/09/2008	09:00 às 16:00 h.	01º ao 22º
Médico Ginecologista Diarista	08/09/2008 até 12/09/2008	09:00 às 16:00 h.	01º ao 14º
Médico Ginecologista Plantonista	08/09/2008 até 12/09/2008	09:00 às 16:00 h.	01º ao 14º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2ª andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 10.9, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 10.7 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 04 de setembro de 2008

**Edital da 1ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo Nº 070/2008**

Ficam convocados, com base nos pareceres dos Processos Administrativos nºs 15.514/2008, 15.468/2008 e 17.841/2008, para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE DE MANUTENÇÃO URBANA – MASCULINO	08/09/2008 até 12/09/2008	09:00 às 16:00 h	1º ao 38º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Presidente Castelo Branco, 305 - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 04 de setembro de 2008

GLAUCO PEREIRA DOS SANTOS

Respondendo pela Secretaria de Administração

**DEPARTAMENTO
CENTRAL DE
LICITAÇÕES E
COMPRAS**

INTERESSADO: Secretaria de Meio Ambiente

ASSUNTO: Aquisição de ferramentas

DESPACHO :

I - À vista dos elementos que instruem a minha convicção e a não apresentação de defesa prévia, APLICO à empresa CAPSA –

CASA AGRÍCOLA DE PRODUTOS, SEMENTES E ADUBOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 51.180.594/0001-09, a sanção administrativa prevista no item 2.2 da Nota de Encomenda nº 291/08, referente ao processo nº 11358/2008, face à recusa do contratado em retirar a Nota de Encomenda dentro do prazo estabelecido, com fulcro no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Aguarde-se o decurso do lapso temporal de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso, face ao disposto no artigo 109, I, “f”, da Lei Federal nº

8.666/93;

III – Publique-se.

IV – Encaminhe-se ao DNC para acompanhamento do prazo recursal.

São Paulo, 01 de setembro de 2008.

Extratos referente ao P.A. 05.275/07

Contrato: Termo de Aditamento da Ata de RP **043/07** de 31/08/08 à 30/08/09

Contratante: Prefeitura do Município de Osasco
 Contratada: GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL
 Objeto: Registro de Preço para Fornecimento de Hortifrutigranjeiros
 Vigência: 12 meses

Extratos referente ao P.A. 13.708/08 – Fornecimento de Mobiliários para Unidades Escolares

Contrato: Ata de RP **033/08**
 Contratante: Prefeitura do Município de Osasco.

Contratada: W3 Indústria Metalúrgica Ltda.
 Objeto: Fornecimento de Mobiliários para Unidades Escolares
 Vigência: 12 meses

Contrato: **Ata de RP 034/08**
 Contratante: Prefeitura do Município de Osasco

Contratada: RDM Material de Construção e Mobiliário Ltda
 Objeto: Fornecimento de Mobiliários para Unidades Escolares
 Vigência: 12 meses

Contrato: **Ata de RP 035/08**
 Contratante: Prefeitura do Município de Osasco

Contratada: João Roberto D'Avóglgio EPP
 Objeto: Fornecimento de Mobiliários para Unidades Escolares
 Vigência: 12 meses

Contrato: **Ata de RP 036/08**
 Contratante: Prefeitura do Município de Osasco

Contratada: Caderode Móveis para Escritório Ltda
 Objeto: Fornecimento de Mobiliários para Unidades Escolares
 Vigência: 12 meses

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATOS

Processo: 16.685/2008; Contrato: 089/2008; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Medic Center Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda; Assunto: Aquisição emergencial de medicamentos para o suprimento de toda a rede de saúde; Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Processo: 16.685/2008; Contrato: 090/2008; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Healthecnica Produtos Hospitalares Ltda; Assunto: Aquisição emergencial de medicamentos para o suprimento de toda a rede de saúde; Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Processo: 16.685/2008; Contrato: 092/2008; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Portal Ltda; Assunto: Aquisição emergencial de medicamentos para o suprimento de toda a rede de saúde; Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Processo: 19.943/2007; Contrato: 093/2008; Contratante: Município de Osasco; Contratado: Joel de Godoy; Assunto: Contratação de artista plástico para elaboração de monumento em homenagem aos violeiros da cidade de Osasco; Vigência: 20 (vinte) dias.

Processo: 16.218/2008; Contrato: 094/2008; Contratante: Município de Osasco; Contratado: Moacir Ricardo dos Santos; Assunto: Contratação de artista plástico para elaboração de 02 (duas) obras de arte a serem exibidas no Espaço Cultural Grande Otelo e no Centro de Eventos Pedro Bortolosso; Vigência: 30 (trinta) dias.

Processo: 17.371/2007; Contrato: 095/2008; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Dibracam Comercial Ltda; Assunto: Aquisição de 3 (três) caminhões para uso nos serviços de coleta seletiva de lixo; Vigência: até o prazo de garantia dos veículos.

Processo: 17.078/2008; Contrato: 096/2008; Contratante: Município de Osasco; Contratado: Instituto de Prevenção e Trata-

mento Ocular Ltda; Assunto: Fornecimento de serviços de oftalmologia; Vigência: 01 (um) ano.

Processo: 28.486/2006; Termo: 152/2008; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Panorama Diário Comercial e Publicidade Ltda; Assunto: Aditamento de prazo ao Contrato nº 057/2007; Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 14.250/2008; Termo: 160/2008; Permitente: Município de Osasco; Permissionária: Associação de Adquirentes de lotes e unidades residenciais do loteamento Jardim Lorian ("Lorian Boulevard"); Assunto: Permissão de uso duas áreas de terreno pertencentes ao Patrimônio Municipal, localizadas à Avenida 01 com Ruas A e L, no bairro Jardim Lorian, para a instalação de equipamentos urbanos destinados à coleta seletiva de lixo domiciliar e de apoio aos serviços de manutenção e conservação das áreas e logradouros públicos; Vigência: 20 (vinte) anos.

Processo: 387/2008; Termo: 161/2008; Permitente: Município de Osasco; Permissionária: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A – EMBRATEL; Assunto: Permissão de uso a título precário e oneroso, da área municipal - Banco Bradesco S/A, na Avenida Antônio Agú, nº 760 – Centro -Osasco – SP, para instalação de canalização subterrânea; Vigência: 04 (quatro) dias.

Processo: 07.915/2008; Termo: 162/2008; Permitente: Município de Osasco; Permissionária: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A – EMBRATEL; Assunto: Permissão de uso a título precário e oneroso, da área municipal - Hisco, na Avenida Santo Antônio, nº 1739 – Centro -Osasco – SP, para instalação de canalização subterrânea; Vigência: 04 (quatro) dias.

Processo: 23.726/2007; Termo: 163/2008; Permitente: Município de Osasco; Permissionária: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A – EMBRATEL; Assunto: Permissão de uso a título precário e oneroso, da área municipal - Proservi, na Rua Antonio Bernardo Coutinho, nº 118 – Centro -Osasco – SP, para instalação de canalização subterrânea; Vigência: 04 (quatro) dias.

Processo: 05.036/2006; Termo: 164/2008; Permitente: Município

de Osasco; Permissionária: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A – EMBRATEL; Assunto: Permissão de uso a título precário e oneroso, da área municipal - na Avenida dos Autonomistas, nº 1687 – Centro -Osasco – SP, para instalação de canalização subterrânea; Vigência: 15 (quinze) dias.

Processo: 22.982/2005; Termo: 167/2008; Contratante: Município de Osasco; Contratada: ARC Comércio Construção e Administração de Serviços Ltda; Assunto: Aditamento de prazo ao Contrato nº 100/2006; Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 11.588/2008; Convênio: 079/2008; Convenientes: Município de Osasco e a Associação P.A.R.A.I.S.O – Programas Assistenciais de Recuperação Ambiental e Inclusão Social; Assunto: Execução de atividades equoterápicas para o atendimento de 100 (cem) alunos com deficiência física e/ou mental, matriculados na rede municipal de educação; Vigência: 12 (doze) meses.

Osasco, 04 de setembro de 2008.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TRABALHO E INCLUSÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CÍVEL PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA E INCUBADORA PÚBLICA DE EMPREENDIMENTOS POPULARES E SOLIDÁRIOS.

Realizou-se no dia 31 de julho de 2008, no Centro Público de Economia Popular e Solidária - CPEPS, à Rua Dimitri Sensaud de Lavoud, 70 na cidade de Osasco, a eleição dos membros da sociedade civil para composição do COMITÊ GESTOR DO CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA. A assembleia teve início às 14h30, no auditório do CPEPS, contou com a presença de 30 pessoas representantes dos Empreendimentos Solidários Econômicos: Cooperntatus, Coopermundi, Raiz da Arte, Tendart, C.C.O, Unitrama, Bela Sache, Feira Móvel e empreendimento de alimentação; das Entidades de

Fomento: Caritas Diocesana de Osasco e CEEP – Centro de Estudos, Educação e Pesquisa; do Poder Público: Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Inclusão, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria da Indústria e Comércio, e 01 pessoa representante da Coordenadoria da Promoção e Igualdade Racial do Município de Taboão da Serra. O Processo eleitoral seguiu as normas da Portaria 01 publicada no IOMO de 17 de julho de 2008. Realizou-se a apresentação de todos os presentes, e uma breve apresentação dos objetivos do CPEPS, e tarefas do Comitê Gestor do CPEPS e Incubadora Pública. A seguir houve esclarecimentos e início do processo eleitoral. Decidiu-se que a indicação/eleição dos Empreendimentos Econômicos Solidários EES contemplará os segmentos de reciclagem, costura, artesanato, alimentação e diversidade de Empreendimentos Econômicos Solidários. As Entidades de Fomento e os segmentos dos EES se reuniram e indicaram representantes à Plenária, que elegeu os seguintes membros efetivos: Edna Maria dos Santos, RG 20.682.328 da C.C.O; Zenilda Souza Araújo, RG 36.718.534-9 da Coopermundi; Ivone Maria da Silva Santos, RG 36.816.807-4 do empreendimento de alimentação; Vera Lucia Lopes, RG 6.978.795-5 da Caritas Diocesana de Osasco e Cícero Umbelino da Silva, RG 17.425.678 do CEEP. Os membros suplentes eleitos foram: Zulema del Pilar Josefa Buigas, passaporte 13.749.794 – D.N.I. Argentina do Raiz da Arte, Marineide Alves Santos, RG 45.111.795-5 da Coopernatus; Francisca J. Machuca, RG 8.830.937-X do Feira Móvel; Edna de Souza Machado Simão, RG 21.823.644-X da Caritas Diocesana de Osasco e Patrícia Alves de Mendonça, RG 28.733.711-X do CEEP. Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi encerrada e eu, Maria Aparecida Lopes, escrevi e assinei a presente ata, com a lista de presença assinada pelos participantes, em anexo.

Osasco, 31 de julho de 2008.
Maria Aparecida Lopes

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Departamento de Controle do Uso do Solo EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigos 11º e 12º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

N.º AUTO	DATA	INTERESSADO
98938	17/07/2008	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA
98544	08/07/2008	ARI MEDINA SANTIAGO
98944	22/07/2008	TANIA BRITO SOUZA
98545	08/07/2008	ANTONIO JOAQUIM BOLOTA CORREIA
98720	17/06/2008	MIGUEL VIEIRA MALAGUETA
98707	29/05/2008	NIGUEL VIEIRA MALAGUETA
98955	10/07/2008	GUNTER WILUTZKI
98928	11/07/2008	MACEDO NIWA
98970	25/07/2008	COOPERATIVA HAB. RECANTO DAS ROSAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigos 4º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
98939	17/07/2008	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA
98719	17/06/2008	MIGUEL VIEIRA MALAGUETA
98708	29/05/2008	MIGUEL VIEIRA MALAGUETA
98954	10/07/2008	GUNTER WILUTZKI
98700	07/07/2008	JOÃO DA SILVA

ATOS DO DIRETOR

DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA
N.º DE PROCESSOS. N.º DA MULTA.
36541/2006.96164
3498/2007 96165

PROCESSOS INDEFERIDOS
N.º DE PROCESSOS. N.º DE PROCESSOS. N.º DE PROCESSOS.
24956/2007

Osasco, 04 de setembro de 2008.

SECRETARIA DE SAÚDE

-Ato do Secretário-

Considerando a Lei 10.083 artigo 96, parágrafo 3º de 23 de Setembro de 1998, publicamos a relação das Autoridades Sanitárias do Município de Osasco.

Marta Cristina França Silva Camillo - Coordenadora Técnica do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
Credencial - 6403

Técnicos em Nível Superior em Vigilância Sanitária

Alessandra Cury
Técnica de Vigilância Sanitária
Credencial – 1007

Eduardo Alves
Técnico de Vigilância Sanitária
Credencial – 8115

Elaine Salvestrin Spicciati
Técnica de Vigilância Sanitária
Credencial – 9119

Gisele Ramos Tambara

Técnica de Vigilância Sanitária
Credencial – 1032

José Tavares de Oliveira Júnior
Técnico de Vigilância Sanitária
Credencial – 9809

Maria Aldenora de Paula Santos
Técnica de Vigilância Sanitária
Credencial – 9814

Maria Aparecida Bernardes de Oliveira
Técnica de Vigilância Sanitária
Credencial – 3602

Maria Cristina Ferreira C. R. da Silva
Técnica de Vigilância Sanitária
Credencial – 6818

Neide Medeiros
Técnica de Vigilância Sanitária
Credencial – 1233

Ricardo Philippe Rahhal
Técnico de Vigilância Sanitária
Credencial - 6405

Rogério Yajima
Técnico de Vigilância Sanitária
Credencial – 9112

Silvia Aparecida Gonçalves
Técnica de Vigilância Sanitária
Credencial – 1234

Sônia Liba Sibbag
Técnica de Vigilância Sanitária
Credencial - 3313

Sueli Maria José Santin Petini,
Técnica de Vigilância Sanitária
Credencial - 3306

Fiscais Nível Médio em Vigilância Sanitária

Ademar Mendes Lima
Fiscal Sanitário N/M
Credencial - 4420

Edna Rachel Burgos da Silva
Fiscal Sanitário N/M
Credencial - 6522

Gilson Pereira da Silva
Fiscal Sanitário N/M
Credencial – 6623

Gilze Elaine Leôncio
Fiscal Sanitário N/M
Credencial - 4824

Lídia Vicente
Fiscal Sanitário N/M
Credencial - 7026

Lilia de Paula Faria
Fiscal Sanitário N/M
Credencial – 8427

Maria de Lourdes Burgos da Silva
Fiscal Sanitário N/M
Credencial - 7228

Wilson Roberto Ribeiro de Novaes
Fiscal Sanitário N/M
Credencial - 4630

Osasco, 26 de agosto de 2008.

Maurício Rosa
Secretário de Saúde em
exercício

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

DECISÃO NORMATIVA N.º
01/2008 – GP/IPMO.

Trata-se de requerimentos formulados pelos professores em auxílio doença, no qual pleiteiam o reajuste da verba paga por este Instituto a título de auxílio-doença, com base na Lei Municipal nº. 168/2008.

Os pareceres juntados pelo Senhor Oficial do gabinete da Presidência, pelo Doutor Procurador Judicial e pela Senhora Diretora de Previdência, estão todos no

mesmo sentir.

É o que havia a relatar.

DECIDO.

1. Servem de fundamento à minha decisão todos os pareceres juntados, que doravante fazem parte integrante desta.

2. Em razão do disposto no artigo 45 da Lei Complementar Municipal N.º 124/2004, decido não haver direito ao reajuste posto na Lei 168/2008 aos professores em auxílio-doença cuja última remuneração de contribuição não estava reajustada.

Àqueles professores, cuja última remuneração de contribuição já estava reajustada é devido o benefício nos termos do reajustamento, devendo-se calcular os valores, devidamente corrigidos, e se efetivar o pagamento, na forma da lei. Pagando-se, doravante, os que ainda estão em auxílio-doença no valor reajustado, na forma de Lei 168/2008.

3. Dê-se ciência do referido aos Senhores Diretores, ao Doutor Procurador Judicial, e ao Senhor

Oficial.

4. Publique-se na Imprensa Oficial os itens 1, 2 e 3 desta decisão normativa; remeta-se ainda carta aos interessados, munida de cópia desta decisão, bem como com a especificação, caso assim seja, dos valores a receber.

Osasco, 03 de Setembro de 2008.

PORTARIAS:

PORTARIA: N.º 139/08/2008
Aposentar FÁTIMA MARIA DE OLIVEIRA VASCONCELOS, por Invalidez com Proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo/função de Pajem, com provimento efetivo grau/ref.: 03-E, conforme PA n.º 172/2008, com efeitos em 12.08.2008.

PORTARIA: N.º 140/08/2008
Aposentar Voluntária MARIA CÉLIA BRAZ, por Idade com Proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo/função de Oficial Administrativo, com provimento efetivo grau/ref.: 07-E, conforme PA n.º 173/2008, em vigor 01.09.2008.

PORTARIA: N.º 141/08/2008

Aposentar Voluntária ALCIDES PINTO DA FONSECA, por Idade com Proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo/função de Instrutor de Artes Plásticas, com provimento efetivo grau/ref.: 07-E, conforme PA n.º 163/2008, em vigor 01.09.2008.

PORTARIA: N.º 142/08/2008
Aposentar Voluntária MARIA FERREIRA DE MELO SILVERIO, por Idade e Tempo de contribuição, no cargo/função de Pajem, com provimento efetivo grau/ref.: 03-F, conforme PA n.º 105/2008, em vigor 01.09.2008.

PORTARIA: N.º 143/08/2008
Aposentar Voluntária MARA HAVEL SATORIS, por Idade e Tempo de contribuição, no cargo/função de Professor de Educação Básica "I" com provimento efetivo grau/ref.: M01-L, conforme PA n.º 154/2008, em vigor 01.09.2008.

PORTARIA: N.º 144/08/2008
Aposentar Compulsoriamente MARIA DE LOURDES PASSOS, nascida em 17.08.1938, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme PA n.º 207/2008, em vigor

17.08.2008.

PORTARIA: N.º 145/08/2008
Aposentar Voluntária ELIANE CORREIA LAGE, por Idade e Tempo de contribuição, no cargo/função de Jornalista com provimento efetivo grau/ref.: 17-F, nos termos que dispõe o Artigo 6º da E.C. N.º 41/2003 e L.C. N.º 124 e 127/2004, conforme PA n.º 155/2008, em vigor 01.09.2008.

PORTARIA: N.º 130/08/2008
Apostilar nesta data que o nome correto é MARLUCE ROCHA PARDINHO DE PAULA e não como foi publicado.

PORTARIA N.º 111/07/2008 onde se lê "... Aposentadoria Voluntária por" leia-se "... Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição... no termos que dispõe o Inciso III do Art. 40 da Constituição Federal" e não como foi publicado.

Osasco, 02/09/2008
ANTÔNIO MARCOS
BARBETA
PRESIDENTE - IPMO

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Exonera o(s) funcionário(s)

Portaria	Nome	Cargo	A partir
513 de 01/09/08	Raquel Fátima Nogueira Aikawa	Assistente Parlamentar	01/09/08

Nomeia o(s) funcionário(s)

Portaria	Nome	Cargo	A partir
505 de 19/08/08	Antonio Moraes Filho	Assistente Legislativo	13/08/08
508 de 19/08/08	Thiago Aloisio Freitas dos Santos	Assistente Legislativo	15/08/08
514 de 01/09/08	Rubens Freitas	Assistente Parlamentar	02/09/08

PORTARIA N.º 507 de 19/08/08

RESOLVE:

I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao(a) servidor(a) NEIDE DA SILVA LOPES, no período de 13/08/08 à 19/08/08, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno n.º 3128/08.

PORTARIA N.º 510 de 26/08/08

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor(a) MARGARETE APARECIDA DACOSTA RODRIGUES, 08 (oito) dias de licença nojo, no período de 01/08/08 à 08/08/08, nos termos do item III do artigo 113 da Lei n.º 836, de 17 de abril de 1969, conforme despacho que se encontra exarado no

Processo Interno n.º 3155/08.

ERRATA

Portaria 506 de 5 de dezembro de 2006

Onde se lê: 15/12/06

Leia-se: 08/12/06

Portaria 549 de 19 de dezembro de 2006

Onde se lê: Denise Cristina Franzola

Leia-se: Denise Cristina Frauzola

Portaria 23 de 3 de janeiro de 2007

Onde se lê: 05/01/2007

Leia-se: 04/01/2007

PODER JUDICIÁRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos

ANDRÉ LUIZ PIRES, solteiro, analista de infra estrutura, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (21/03/1983), residente e domiciliado na Avenida Getulio Vargas nº 420 bloco 7 apto 13 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filho de WALTER LUIZ PIRES e de MARIA APARECIDOS SANTOS PIRES. DANIELE PIMENTEL NEVES, solteira, assistente social, nascida em Subdistrito Lapa São Paulo, SP no dia (11/09/1980), residente e domiciliada na Avenida Getulio Vargas nº 420 bloco 07 apto 13 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filha de CLELIO NEVES FILHO e de ILMA PIMENTEL NEVES. Osasco, 27/08/08

WAGNER APARECIDO SILVA SANTOS, solteiro, ajudante de motorista, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (11/01/1984), residente e domiciliado na Rua Joaquim Jordão de Moraes nº 184 Jardim Elvira, Osasco, SP, filho de BENEDITO JOSÉ DOS SANTOS e de BARBARA REGINA DA SILVA SANTOS. VANESSA PEREIRA NETO, solteira, funcionário público municipal, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (08/09/1980), residente e domiciliada na Rua Sebastião Carlos Regina nº 123 Jardim Ivone, Osasco, SP, filha de VANILDA PEREIRA NETO. Osasco, 28/08/08

BRUNO RIBEIRO DE COUTO, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (23/06/1988), residente e domiciliado na Avenida Pedro Lorena nº 396 Jardim Elvira, Osasco, SP, filho de NELSON BASTOS LOPES DE COUTO e de ROSENILDA RIBEIRO BASTOS. GISELA FERREIRA DE AGUIAR, solteira, empregada doméstica, nascida em Osasco, SP no dia (23/10/1983), residente e domiciliada na Rua Frei Vicente Salvador nº 40 B Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filha de JOSÉ FRANCISCO DE AGUIAR e de APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA AGUIAR. Osasco, 28/08/08

IVALDO SOUZA DOS SANTOS, solteiro, ajudante geral, nascido em Riachão do Jacuipé, BA no dia (12/06/1974), residente e domiciliado na Rua Manaus nº 03 travessa K Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de OSVALDO JESUS DOS SANTOS e de MARIA BEATA SOUZA DOS SANTOS. SARA SILVA DO NASCIMENTO, solteira, balconista, nascida em Itabuna, BA no dia (04/04/1982), residente e domiciliada na Rua Manaus nº 03 travessa K Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de ELIAS FREITAS DO NASCIMENTO e de MARIA IZABEL SILVA DO NASCIMENTO. Osasco, 28/08/08

ROMULO PEREIRA DA SILVA, solteiro, auxiliar de limpeza, nascido em Simplicio Mendes, PI no dia (17/11/1984), residente e domiciliado na Avenida Brasil nº 07 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de JOSÉ PEREIRA DA SILVA e de INACIA LEITE DA SILVA. FABIANA APARECIDA DE LIMA DA SILVA, solteira, do lar, nascida em Subdistrito Lapa São Paulo, SP no dia (07/01/1988), residente e domiciliada na Avenida Brasil nº 06 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de ANTONIO JOÃO DA SILVA e de JOSEFA SEVERINA DE

LIMA. Osasco, 01/09/08

RENATO FERNANDES DA SILVA, solteiro, controlador de acesso, nascido em Subdistrito Lapa São Paulo, SP no dia (06/09/1989), residente e domiciliado na Rua João Emidio Ferreira nº 39 Vila Menck, Osasco, SP, filho de REGINALDO LUIZ DA SILVA e de JUDITE FERNANDES. EDILAYNE DE MENEZES FERREIRA, solteira, do lar, nascida em Caucaia, CE no dia (01/08/1990), residente e domiciliada na Rua Alexandre Jelmayer de Mello nº 37 Portal D'Oeste II, Osasco, SP, filha de FRANCISCO EDISIO FERREIRA e de ANTONIA FRANCINETE DE MENEZES FERREIRA. Osasco, 01/09/08

CARLOS EDUARDO JACINTO, solteiro, pedreiro, nascido em São Paulo SP no dia (22/04/1970), residente e domiciliado na Rua Projetada nº 08 Bel Jardim, Osasco, SP, filho de MARIA AMELIA JACINTO. ELISÂNGELA GONÇALVES BRITO, solteira, doméstica, nascida em Subdistrito Vila Madalena São Paulo, SP no dia (05/03/1974), residente e domiciliada na Rua Projetada nº 08 Bel Jardim, Osasco, SP, filha de JOSÉ GONÇALVES BRITO e de SANTA MARIA DE JESUS. Osasco, 02/09/08

RILDO MEDEIROS DOS SANTOS, solteiro, auxiliar de transportes, nascido em Distrito de Bebedouro em Maceió, AL no dia (13/08/1962), residente e domiciliado na Rua Projetada nº 31 Bel Jardim, Osasco, SP, filho de LUIZ GONZAGA DOS SANTOS e de DELMA MEDEIROS DOS SANTOS. MARIA DO BOM PARTO PIMENTEL DA SILVA, solteira, doméstica, nascida em Recife, PE no dia (17/10/1969), residente e domiciliada na Rua Projetada nº 31 Bel Jardim, Osasco, SP, filha de EDVALDO PIMENTEL DA SILVA e de VALDECI SOARES DA SILVA. Osasco, 02/09/08

ALEXSANDRO DOS SANTOS, solteiro, motorista, nascido em Osasco, SP no dia (16/10/1979), residente e domiciliado na Rua Deputada Ivete Vargas nº 77 A Jardim Elvira, Osasco, SP, filho de PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS e de MARIADO CARMO DE ANDRADE SANTOS. VANESSA LEITE DA SILVA, solteira, auxiliar de produção, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (27/11/1982), residente e domiciliada na Rua Jupiter nº 233 Jardim Novo Horizonte, Carapicuíba, SP, filha de JOSÉ ITAMAR LEITE e de MARIA IZILDA DA SILVA LEITE. Osasco, 03/09/08

GUSTAVO FRANCISCO FRIAS, solteiro, auxiliar de transportes, nascido em São Paulo, SP no dia (27/02/1979), residente e domiciliado na Rua Bem-te-vi nº 571 Jardim Marieta, Osasco, SP, filho de IVAIR FRANCISCO FRIAS e de CECILIA CORREA FRIAS. GLEICE KELLEY DOS SANTOS, divorciada, costureira, nascida em Maceió, AL no dia (20/09/1979), residente e domiciliada na Rua Bem-te-vi nº 563 Jardim Marieta, Osasco, SP, filha de VALDEMAR CLEMENTE DOS SANTOS e de CLAUDNEIA CONCEIÇÃO TEODORO DOS SANTOS. Osasco, 03/09/08

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP

ACESSE O SITE DA PREFEITURA

www.osasco.sp.gov.br